



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XL — Nº 018

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 23 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

Nº 80/85 (nº 199/85, na origem), encaminhando atestado médico dos profissionais que assistem o Presidente eleito Tancredo Neves.

1.2.2 — Comunicação do Senhor Presidente da República

Referente à designação do Senador Humberto Lucena para exercer as funções de Líder do Governo perante o Senado Federal.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1985, que altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a fim de permitir a utilização do FGTS também para gastos com ampliação e reforma da casa própria.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Odacir Soares, sobre o registro de chapa do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, para o biênio 1985/1987.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Problema racial na África do Sul. Ameaça de greve na Companhia Siderúrgica Nacional. Solução para a situação dos empregados do Banco Sulbrasil.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Entrevista concedida à imprensa pelo Ministro da Educação Marco Maciel.

1.2.6 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 30/85, de autoria do Sr. Nelson Caneiro, que autoriza as Comissões Exe-

cutivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de Convenções.

Projeto de Lei do Senado nº 31/85, de autoria do Sr. Jaison Barreto, que estabelece normas para vôo por instrumentos e dá outras providências.

1.2.7 — Ofício

Do Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, comunicando o registro de chapa única para administração daquele Instituto, para o biênio 1985/1987.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Aprovado, com emenda, após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Odacir Soares. À Comissão de Redação.

Requerimento nº 4/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/84-Complementar, que cria o Estado de Tocantins e determina outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. Votação adiada por falta de quorum.

Requerimento nº 40/85, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 199/83 (nº 263/83, na Casa de origem), que exclui, dentre os considerados de interesse da segurança nacional, os Municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Vista, Caracol, Corumbá, Eldorado, Iguatemi, Ladário, Mundo Novo, Ponta Porã e Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JORGE KALUME — 80º aniversário da emancipação política do Município de Xapuri — AC. I Encontro de Vereadores do Estado do Acre, ora em realização em Rio Branco.

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Análise de decreto-lei e de decretos baixados pelo Senhor Vice-Presidente da República no exercício da Presidência, publicados no Diário Oficial da União de 15 de março do corrente ano, e em especial o Decreto nº 91.146, que cria o Ministério da Ciência e Tecnologia e dispõe sobre sua estrutura, transferindo-lhe os órgãos que menciona, e dá outras providências.

SENADOR ODACIR SOARES — Críticas de vereadores de Ijuí — RS, contra a revista em quadrinhos Chico Bento, da Editora Abril.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Cruzeiro — SP, para instalação de uma Junta Regional da Previdência Social naquela cidade.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Artigo publicado no Jornal do Brasil edição de 14 de março do corrente ano, sob o título, "Adeus às Armas".

SENADOR CARLOS ALBERTO — Conclusões do IV Congresso Nacional dos Estivadores, recentemente realizado em Brasília.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Helvídio Nunes, proferido na sessão de 21-3-85

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal
NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO
Diretor Executivo
JOÃO MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial
PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
CONGRESSISTAS
— Ata da reunião ordinária realizada em 26-2-85
— Resoluções nºs 1 a 4, de 1985

— Pareceres do Conselho Deliberativo (outubro/84, novembro de 1984 e dezembro de 1984).

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 21ª Sessão, em 22 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto e João Lobo

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Gastão Müller — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM N° 80, DE 1985

(Nº 199/85, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Como é público e notório, o Excelentíssimo Senhor Doutor Tancredo de Almeida Neves, Presidente da República eleito, continua impossibilitado de comparecer perante o Congresso Nacional a fim de prestar o compromisso constitucional exigido para sua posse.

Caracterizado o motivo de força maior a que alude o parágrafo único do artigo 76 da Constituição, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, atestado médico subscrito pelos profissionais que assistem Sua Excelência, datado de 21 de março de 1985.

Brasília, 21 de março de 1985. — José Sarney

GDF — SECRETARIA DE SAÚDE
Fundação Hospitalar do Distrito Federal
ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Presidente eleito, Excmº Sr. Dr. Tancredo de Almeida Neves, internado no Hospital de Base do Distrito Federal, continua impossibilitado de comparecer perante o Congresso Nacional para prestar o compromisso constitucional exigido para sua posse.

Brasília, 21 de março de 1985. — Dr. Renault Mattos Ribeiro — Dr. Francisco Pinheiro Rocha — Dr. Gustavo de Arantes Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a designação do Senhor Senador Humberto Lucena para exercer as funções de Líder do Governo perante o Senado Federal.

Brasília, 18 de março de 1985. — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 29, DE 1985

Altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a fim de permitir a utilização do FGTS também para gastos com ampliação e reforma da casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea b do inciso II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações, nos termos do art. 10, bem como ampliação ou reforma da casa própria já adquirida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao longo destes últimos anos de atuação parlamentar é grande o número de cartas ou solicitações várias que o signatário tem recebido no sentido de pleitear alteração na legislação do FGTS, com vistas a permitir a utilização do saldo em conta vinculada também para fins de ampliação ou reforma de casa própria.

Na verdade, se o FGTS visa à constituição de um patrimônio para o trabalhador e se a casa de sua moradia consubstancia bem patrimonial da maior importância, nada deveria impedir a iniciativa de obras que melhoram, ampliando ou simplesmente reformando o prédio.

Sala das Sessões,

— Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — Rescindido o contrato de trabalho, seja sem justa causa, provada esta pelo pagamento dos valores a que se refere o artigo 6º ou por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do artigo 483 da CLT, seja por cessação da atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda no caso de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

— Redação deste item dada pelo Decreto-Lei n° 1.432, de 5 de dezembro de 1975 (DO. 5-12-1975).

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações, nos termos do art. 10 desta Lei;
- c) necessidade gráve e premente pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

— Redação dos incisos deste artigo dada pelo Decreto-Lei n° 20, de 14-9-1966 (DO. 15-9-1966).

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

6

(As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência, para as providências necessárias, que para a Administração do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, biênio 1985/1987, foi registrada, dentro do prazo legal, uma única Chapa com os seguintes candidatos:

— Para Presidente: Senador Odacir Soares

— Para Vice-Presidente: Deputado Raymundo Urbano

Antecipando os agradecimentos, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente. — Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Três motivos me trazem hoje à tribuna: o primeiro, de repercussão internacional, dolorosa repercussão internacional — é o drama que ainda uma vez vive a população negra na África do Sul. A população nativa daquele País ainda ontem teve que enfrentar a fúria policial, deixando no chão, caminho do túmulo, numerosos de seus componentes.

O mundo inteiro clama contra a monstruosidade do apartheid. Na ONU já não têm assento os delegados da África do Sul; os protestos se multiplicam a cada dia em todos os países, mas a brutalidade não cessa, a brutalidade continua e esta não pode deixar de merecer, de um país como o Brasil, a condenação mais veemente. Os mortos da África do Sul são um constante protesto contra a prepotência de uma minoria que quer continuar dirigindo uma Nação que não foi sua nas origens.

Realmente, essa nódoa que caracteriza a atuação do Governo branco, na África do Sul, urge ser riscada do mapa e as nações livres do mundo devem se reunir para continuar protestando contra aquela brutal violência.

Sr. Presidente, outro motivo que me traz à tribuna e este é de fácil solução, porque dentro das fronteiras do Brasil — é a situação de ameaça de greve na Companhia Siderúrgica Nacional, com a paralisação de mais de vinte mil operários. Essa ameaça paira até que seja possível o entendimento capaz de solucionar a situação em que se encontra aquela companhia sem recursos, para atender à decisão recente do Tribunal Superior do Trabalho que, julgando o dissídio coletivo de 1983, assegurou aos operários uma produtividade de 4% e as cem horas extras de trabalho.

São vinte mil trabalhadores da maior usina siderúrgica do País, da mais antiga e da mais tradicional.

Sei, Sr. Presidente, dos esforços do ilustre Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, o engenheiro Benjamin Mário Batista. Mas, o problema não se resolve apenas com palavras; há necessidade de recursos para que a Companhia possa, ao menos, pagar em parcelas o grande débito sob sua responsabilidade, e que alcança a elevadíssima soma de 50 bilhões de cruzeiros.

Os operários compreendem que a empresa não pode saldar essa dívida de uma só vez. Pleiteiam um parcelamento, de modo que essa importância vá sendo quitada, de tal sorte que, no decorrer do tempo, acabe saldada. Sei dos esforços da atual Diretoria, mas é preciso que esses esforços, esses clamores cheguem ao Governo Federal, para que os Ministros encarregados de orientar a política econômica e financeira do País atentem para a gravidade do problema e pelas consequências que trariam à economia nacional tantos milhares de empregados, de braços cruzados, na cidade de Volta Redonda.

Por fim, ainda uma vez, volto a focalizar o drama vivido pelos que não colaboraram para a hora ingrata do Banco Sul Brasileiro; são os empregados, ainda os mais modestos, que hoje no Rio de Janeiro, na Cinelândia, continuam a vigília à espera de que seja dada solução para sua situação. Eles foram, de um dia para outro, despedidos, criando não só no Rio Grande do Sul, mas

em todos os lugares onde o Banco Sul Brasileiro possuía uma agência, novo drama social.

Esse, o apelo que tenho feito desta tribuna e hoje reitero, Sr. Presidente, já que não me é possível ali estar, como desejava, na Cinelândia, nesta tarde, para me solidarizar com aqueles funcionários, aqueles servidores do Banco Sul Brasileiro, em busca de uma decisão que dê tranquilidade a eles e às suas famílias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — João Castelo — Carlos Alberto — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Severo Gomes — Mauro Borges — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 30, DE 1985

Autoriza as Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de Convenções.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de Convenções para renovação de seus Diretórios Municipais e Regionais, bem como prorrogar, até por mais 1 ano, os mandatos de seus órgãos de direção, de ação e de cooperação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. Os Partidos Políticos, criados a partir da vigência da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, registrados perante o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, deverão realizar, nos próximos meses, Convenções para a renovação de seus Diretórios.

2. A realização de tais Convenções, principalmente nas áreas municipais e regionais, está sujeita a ocorrer dentro de um período em que as bases partidárias vivem momentos de incerteza quanto às perspectivas de alteração na legislação político-eleitoral. Já existe no Congresso Nacional, em pleno funcionamento, uma Comissão Interpartidária, destinada a estudar e propor mudanças na atual legislação eleitoral e partidária.

3. O prudente, neste momento, é o sobrerestamento da realização das Convenções para a renovação de Diretórios Municipais e Regionais, até que se definam e se

O art. 1º e o art. 2º do projeto visam a corrigir uma discriminação injustificada na lei do Fundo de Garantia. Pelo casamento da empregada, é possível levantar o Fundo de Garantia; pelo casamento do empregado, não é possível levantar o Fundo de Garantia. É ainda a velha mania da superioridade masculina, que acha que só a mulher necessita de recursos para casar, quando, muitas vezes, e todos nós sabemos, no mundo de hoje homens e mulheres se somam para comprar móveis, preparar o casamento, iniciar uma nova vida.

De modo que, Sr. Presidente, os outros pareceres, que não me demorarei em examinar, se fixam apenas no art. 3º. Esse art. 3º é exatamente aquele, cuja exclusão foi pedida pela Comissão de Constituição e Justiça, com o que estou de acordo, não obstante o brilhante parecer, o brilhante voto vencido do Senador Humberto Lucena na Comissão de Legislação Social. Mas como não há unanimidade quanto ao art. 3º, meu apelo é para que o Senado aprobe o projeto com a emenda da Comissão de Constituição e Justiça, que retira o art. 3º do projeto. Assim, apenas se fará essa modificação. Não só a empregada, quando casa, pode levantar o Fundo de Garantia, mas também o empregado poderá fazê-lo, porque eles assumem encargos financeiros e econômicos que é preciso reparar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto

Côncede a palavra ao nobre Líder Odacir Soares, para encaminhar a votação.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa posição é muito simples. Na realidade, o projeto em discussão e em votação, em seguida, moderniza a legislação do Fundo de Garantia e permite que não apenas a empregada como também o empregado, possa utilizar-se do Fundo de Garantia para, às vésperas do seu casamento, completar, aquilo que se chama, o seu enxoval. E na outra parte, na parte do próprio art. 3º, a meu ver, o dispositivo também deve ser mantido na forma da redação original conferida pelo Senador Nelson Carneiro, porque também modifica para melhor a referida legislação.

De modo que nós estamos aqui no Senado, nesta tarde, melhorando a legislação social existente no País, permitindo que uma camada maior da população possa dela valer-se e possa dela utilizar-se.

De modo que a liderança da Oposição nada tem a acrescentar ao projeto, votando no momento adequado pela sua aprovação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, de 1979

Acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea "e", do item II, do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 8º

II —

e) Casamento do empregado;

.....

Art. 2º O item III, do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

.....

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas 2b", "c" e "e" do item II deste artigo."

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido de item IV, com a seguinte redação:

"Art. 8º

.....

IV — ocorrendo rescisão, pelo empregado, sem justa causa, a conta ainda poderá ser utilizada, independentemente da ocorrência das situações previstas no item II deste artigo, mas somente quanto ao principal, impedido o saque das parcelas relativas aos juros e à correção monetária."

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o 2º turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA Nº 1-CCJ

Exclua-se o art. 3º do Projeto.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1984

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 01:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos líderes Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984-Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Mauro Borges — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência vai acionar as campainhas, durante alguns minutos, a fim de aguardar a chegada dos Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 54 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, em plenário, a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada.

A votação do Requerimento nº 4/85, fica com a votação adiada para outra oportunidade.

Igualmente, as demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação constituídas pelos Requerimentos nºs 15 e 40 de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O generoso, ativo e heróico povo xapuriense está comemorando hoje 80 anos de elevação de Xapuri a cidade, por Decreto de 22 de março de 1905, do saudoso Prefeito interino, Capitão do Exército Odilon Pratagi Brasiliense.

A cidade de Xapuri, localizada à margem direita do rio Acre e na confluência do rio que lhe deu o nome, tornou-se ainda mais conhecida por ter sido palco da insurreição de 6 de agosto de 1902, recebendo por isso o título de "Ipiranga Acreano".

Sempre foi florescente graças à pujança do seu comércio que no passado era alicerçado na produção gumifera. Embora perdida a hegemonia da produção extrativista, soube manter-se com a mesma altitude econômica, graças a sua agricultura e pecuária intensivas.

Gostaria de proclamar alto e bom som o meu desejo de estar presente às festividades ao lado de seus bondosos habitantes. Mas o momento político obrigou-me a permanecer em Brasília, em vigília cívica. Todavia, voltei-me mentalmente ao seu acolhedor e generoso ambiente e sinto minha alma rejubilar-se como se fora um reencontro fraternal!

Saudo o povo e a cidade de Xapuri nas pessoas amigas do seu dinâmico Prefeito Jorge Akel Hadad, que sempre mereceu o apreço e a estima de seus munícipes, e do Presidente da Câmara, João Antônio de Carvalho que, com seus colegas de representação, tem sabido exercitar o mandato que lhes foi conferido. Concluo com a minha saudação afetuosa a Xapuri neste seu solene dia!

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Coincidentemente, na capital acreana, está se realizando o 1º Encontro de Vereadores do Estado do Acre, sob a coordenação do Vereador Edmundo Pinto e apoio de seus pares Vereadores José Augusto Araújo de Faria, Helder Cotta Paiva, Paulo Cavalcante Pinheiro de Andrade, Francisco Marques Marinheiro, José Aníbal Tinoco, Marcílio Reis Fleming, Ailton Chaves da Rocha, Mauri Sérgio Moura de Oliveira, Adauto Teixeira de Paiva, Manoel Israel Lira, Omar Marques Gomes e João José Correia de Araújo e a Comissão Organizadora composta de Francisco Evangelista de Abreu, João José Correia de Araújo e Antônio Macedo Bezerra, Chefe do Gabinete Civil do Governador.

O programa que lerei em seguida bem demonstra a seriedade do evento.

A iniciativa, além de projetar os Vereadores acreanos por certo oferecerá subsídios valiosos para o cumprimento da patriótica missão do Vereador.

Congratulo-me com os edis do meu Estado, pela realização do encontro, com meus votos de êxito. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU DISCURSO:

Eis o programa do evento:

Lê

1.º ENCONTRO DE VEREADORES DO ESTADO DO ACRE	
De 22 a 24 de Março de 1985	
Local: Auditório do BANACRE	
Rua Marechal Deodoro	
Rio Branco — Acre	
P R O G R A M A	
Dia 22/03 — Sexta-feira	
19:00	às 20:00 - Recepção e inscrição dos participantes do 1.º Encontro e convidados.
20:00	- Sessão solene de Abertura do 1.º Encontro dos Vereadores do Estado do Acre, pela sua Exceléncia o Governador NABOR JÚNIOR.
Dia 23/03 — Sábado	
8:00	- Conferência: "O PROCESSO LEGISLATIVO" - Dr. Amaury Chaves Athayde
	- Conceito
	- Anteprojeto e Projeto de Lei
	- Iniciativa das Leis
	- Controle e Tramitação
	- Quorum
	- Maioria
	- Emendas
	- Rejeição ou aprovação
	- Sancção
	- Veto
	- Promulgação

TARDE	
10:00	- Debates
12:00	- Encerramento
14:30	- Conferência: "O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL" - Dr. Amaury Chaves Athayde.
	- Composição
	- Os Vereadores
	- Funções da Câmara
	- Material Regimental
	- Impedimentos
	- Atribuições da Câmara
	- Comissões
	- Fiscalização Financeira e Orçamentária do Município.
	- O papel da Auditoria das Contas do Estado.
15:00	- Debates
17:00	- Encerramento
Dia 24/03 — Domingo	
8:00	- Conferência: "O MUNICÍPIO E A REALIDADE NACIONAL" - Dr. Alaviano Flávio Baptista de Melo.
10:00	- Debates
12:00	- Encerramento
TARDE	
14:30	- Descanso
19:30	- Sessão Solene de Encerramento do 1º ENCONTRO DE VEREADORES DO ESTADO DO ACRE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cumprindo a promessa que o PDS fez de, no seu papel de oposição, proceder de maneira construtiva e não destrutiva, vamos traçar uma rápida crítica do que foi inserido no Diário Oficial de 15 de março, assinado pelo Vice-Presidente da República no exercício das funções de Presidente.

Inicialmente, havemos de constatar que a emissão daqueles decretos-leis, tão condenados no passado justamente pela nobre Oposição, continuou. Fomos brindados com os Decretos-leis nºs 2.273, 2.274 e 2.275, de uma só vez, e uma grande soma de decretos complementares aos mesmos. Seria longa a enumeração de todos os que aqui temos listados. Mas gostaríamos de chamar a atenção, principalmente do eminente Senador Severo Gomes, aqui presente, e do nobre Senador Itamar Franco — um defensor acérrimo de uma lei que foi votada no fim da sessão legislativa passada, e o outro que é, aqui, como que o guardião da boa execução das nossas tarefas legislativas — sobre o que está estatuído na página 4.708, no Diário Oficial.

O Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente tem os seus cargos criados pelo Decreto-lei nº 2.274; o Ministério da Cultura, pelo Decreto-lei nº 2.273,

e o Ministério da Ciência e Tecnologia, pelo Decreto-lei nº 2.275.

Mas esses decretos apenas criam os ministérios e estabeletem que o Poder Executivo vai criar os cargos respectivos para o seu funcionamento. Os decretos seguintes decretos e não decretos-leis — de nºs 91.142 a 91.150, versam sobre a organização desses diferentes ministérios e também de modificações na constituição da Diretoria da Caixa Económica Federal, do Banco Central e transposição de órgãos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para o Ministério da Fazenda.

Estes atos comportariam uma longa discussão. Mas vamos nos situar justamente naquele que organiza o Ministério da Ciência e Tecnologia. Há o decreto-lei que manda criar os cargos, esse não discutimos, e há o decreto — ato, portanto, do Poder Executivo — de nº 91.146 que, assim, diz em sua ementa:

.. "Cria o Ministério da Ciência e Tecnologia, dispõe sobre sua estrutura, transferindo-lhe os órgãos que menciona e dá outras providências."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o art. 2º deste decreto, vejam bem, decreto, e não decreto-lei, apenas vai de encontro, vai frontalmente contra a lei votada, praticamente à unanimidade por este Congresso, Lei nº 7.232, de 28-10-84, ou seja, a chamada Lei da Informática.

Não nos parece — ficando só na preliminar, que depois iríamos ao mérito — que tenha sido feliz a iniciativa consubstanciada no item I desse artigo.

Qual foi a grande luta havida nesta Casa, na Câmara dos Deputados, no Congresso, enfim? Produziu uma Lei de Informática que respondesse praticamente aos anseios dos diferentes segmentos da população brasileira, bem representados nas duas Câmaras, Alta e Baixa, do Congresso. Como o CONIN — Conselho Nacional de Informática e Automação — por ele criado pode, a não ser por outra lei, deixar de ser vinculado à Presidência da República? Não fomos nem discutir o mérito da medida instituída pelo Congresso, qual seja a maneira de democratizar, de dar igualdade de pronunciamento aos diferentes membros do Poder executivo, que iriam discutir uma matéria tão abrangente quanto hoje é a Informática, que praticamente atinge todas as atividades humanas. Não concebemos como uma lei, recém-votada por este Congresso, seja modificada por um decreto — não é decreto-lei, mas por um simples decreto. Achamos que houve um lapso pela pressa com que foi exarado.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Severo Gomes — Devo reconhecer que não esperava outra coisa de uma Oposição e de uma crítica construtiva.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E não pode haver mais construtiva, não é?

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^e leva isso até à gentileza de comentar, como comentou hoje, cerca de talvez meia-dia e meia, esta matéria

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sempre o fazemos, nunca atacamos de surpresa.

O Sr. Severo Gomes — Eu, então, também me surpreendi, como V. Ex^e, pois lutamos aqui para que o CONIN estivesse ligado diretamente à Presidência da República. Procurei imediatamente o Ministro da Ciência e da Tecnologia, e ele então me disse que houve realmente um equívoco, desses que ocorrem num começo de Governo...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas justamente é a nossa contribuição, Senador. Aqui nós não estamos, como dissemos, a não ser numa posição construtiva, dando uma contribuição, que julgamos válida.

O Sr. Severo Gomes — E S. Ex^e, me assegurou que fará todo o esforço para que no Diário Oficial de amanhã haja um outro decreto corrigindo e restabelecendo as coisas como devem ser, que é o efetivo respeito à Lei. Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos muito a contribuição de V. Ex^e, e já que tem acesso a tão exelso pretório, leve, também, outras contribuições. Não há gozo nenhum nisto, há apenas o desejo de ver uma lei, pela qual V. Ex^e, o Senador Itamar Franco, enfim, o grosso deste Congresso Nacional lutou, e citei apenas os dois, porque foram dois daqueles que mais nos ajudaram num trabalho tão árduo quanto o de ser relator desta matéria. Portanto, a citação é justa. Estamos nos referindo aos dois, como a todos os nossos colegas, para que, justamente, esses pequenos senhores, — que embora aparentemente pequenos na forma, desfigurando completamente a idéia geral da lei votada, — sejam sanados.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não Senador.

O Sr. Odacir Soares — Parece que esses senhores que V. Ex^e adjetivou como pequenos, na realidade não são tão pequenos assim, porque modificam, de forma inclusive juridicamente errada,...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É que aqui gostamos de usar um pouco de ironia. V. Ex^e já conhece a nossa maneira de falar.

O Sr. Odacir Soares — Modificam, repito, inclusive de forma juridicamente errada, conforme está expressamente confessado no aparte do Senador Severo Gomes, uma legislação que foi exaustivamente debatida, discutida e exaustivamente aprovada pelo Congresso Nacional. Mas esses pequenos senhores não param aí; enquanto o Governo continua editando decretos-leis, as Lideranças do próprio Governo, no Congresso Nacional, se encarregam de esvaziar aquela Casa, no momento mesmo em que matérias importantes, que foram apresentadas ainda no curso da legislatura anterior, deveriam ser objeto da apreciação do Congresso Nacional, conforme ocorreu ontem, inclusive, com o projeto do Deputado do PMDB do Paraná, Luiz Henrique, que extirpa do texto constitucional os dispositivos que permitem ao Poder Executivo a expedição de decretos-leis. E tem mais. Quando se continua discutindo, ainda, essa questão das mansões, das mordomias, o Governo pretendendo baixar um ato regulamentador da ocupação dessas residências, na realidade, essa matéria está praticamente vencida, porque, conforme notícia hoje o Jornal do Brasil, já existem Ministros que, desde o dia 15 de março, ocupam as mansões, como está aqui expresso no Jornal do Brasil de hoje: "Os Ministros do Trabalho, Almir Pazzianotto; das Forças Armadas, José Maria do Amaral; e do Gabinete Militar,

Rubem Bayma Denys, passaram a morar no Lago Sul, desde o dia 15 de março". De modo que me parece que são contradições que o novo Governo está vivendo, e contradições que não deveriam estar existindo, porque o Governo está apenas no seu começo. De modo que são essas as considerações que eu faço ao discurso de V. Ex^e

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecido a V. Ex^e Queríamos apenas dizer que tudo isso é prova de que todo governo, tem os seus defeitos, sejam eles quais forem, tem seus senões. E procurado justamente cortar esses senões, foi a razão de aqui estarmos nos pronunciando conforme prometemos. E se o fazemos em relação a essa lei, é porque é uma lei recentíssima, uma lei que praticamente teve a unanimidade do Congresso Nacional, com exceção — pelo menos do voto — do Senador Roberto Campos, a aplaudi-lo.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — No meu entendimento, assiste inteira razão a V. Ex^e, V. Ex^e não quis nem questionar os decretos-leis criando os ministérios.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. Não entramos neste terreno. Senão iríamos nos estender muitíssimo, e desejamos centrar e pedir o apoio de V. Ex^e para, pelo menos, corrigirmos esses pontos tocantes a informática. Há vários outros itens.

O Sr. Itamar Franco — É isso o que eu diria a V. Ex^e Eu não quero nem questionar neste instante, porque não é o núcleo do pronunciamento de V. Ex^e, a criação de ministérios através de decretos-leis, que no meu entendimento há o abuso na criação de certos ministérios por decretos-leis. Nem vamos invocar, aqui, o Decreto-lei nº 200, as atribuições do Senhor Presidente da República. Não é o caso. Mas quero dizer que V. Ex^e tem razão. Como é que se pode ir contra a Lei nº 7.232, citada por V. Ex^e, um decreto alterar esta lei. Isso não existe, não é possível ser realizado. O Senador Severo Gomes diz que isso vai ser alterado novamente por um decreto. O que não pode é, exatamente, um decreto alterar uma lei. Nós esperamos que essas coisas não voltem a acontecer. Mas V. Ex^e vai encontrar outras irregularidades nesse decreto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vamos sim.

O Sr. Itamar Franco — O problema do texto vetado que é restabelecido por um decreto.

O Sr. Odacir Soares — Deve ter sido um lapso do computador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminent Senador Severo Gomes, abusando da bondade de V. Ex^e, vamos examinar outro item deste artigo. É exatamente o item V, porque o caput do artigo diz:

“Ficam transferidos para o Ministério da Ciência e Tecnologia os seguintes órgãos e entidades...”

O item V, deste artigo, diz assim:

“Fundo Especial de Informática e Automação, criado pela Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.”

Ora, eminent Senador, este Fundo, de cuja criação, muitíssimo nos orgulhamos e...

O Sr. Itamar Franco — É verdade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ... e para torná-lo realidade contamos com o apoio de V. Ex^es, porque Informática sem um Fundo de pesquisas que tenha meios proporcionais aos objetivos colimados, sabe V. Ex^e que é a

penas *pour é pater le burgeas*, este Fundo, lamentavelmente, não foi compreendido pelo Governo o qual meu Partido dava suporte, e teve vetado todo artigo que o englobava, que o criava, que lhe dava organicidade.

O Sr. Itamar Franco — Vale o grifo lamentável.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Lá-men-tá-vel! E dissemos aqui, quando tomamos todos nós conhecimento deste ato, que é um ato que não tem justificativa, a não ser o desejo de impor uma vontade. Mas estávamos dizendo: não vamos discutir se for justa ou injusta. Lamentavelmente, foi vetado, e em sendo vetado até que este Congresso derrou o voto presidencial, ele inexistente. É incontestável ao mesmo tempo, fazemos um apelo a V. Ex^e para que justamente juntam os esforços a todos aqueles homens bem intencionados que existem nas duas Casas, independente de qualquer cor partidária, para que quando este voto apreciado for, não seja mantido, pelo menos nesta parte que é básica, que é fundamental. Não há um cientista ligado ao setor que tenha opinião diferente, quanto esse passo fundamental para o desenvolvimento da nossa tecnologia.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muita honra, sobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Eu estou inteiramente de acordo com V. Ex^e Eu perguntaria, apenas, se ainda nós temos prazo para derrubar esse voto. Isso sempre esteve na nossa mente, não é? E no início do governo nos mobilizamos para isso, até em virtude da situação precária a saúde do Presidente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas ainda não foi colocado em votação.

O Sr. Severo Gomes — Quer dizer, então, que ainda temos prazo para isso. Então, vamos juntar as nossas forças e vamos tentar fazer com que aquilo que pensávamos como certo, e pensamos ainda, possa vigir.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas devemos ir mais adiante. Um dos pontos mais controversos, recordam-se V. Ex^es, foi a transformação daquela Comissão Nacional de Informática em Conselho.

O Sr. Itamar Franco — Senador Virgílio Távora, se V. Ex^e me permite, esse prazo do voto vai, no Congresso Nacional, até o dia 8 de abril de 1985.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, temos mais do que tempo e fazemos um apelo para o Sr. Presidente, tão cioso das nossas prerrogativas, que não deixe esse voto passar por decurso de prazo, e sim que seja submetido à votação. Se o Congresso achar que pode existir Informática sem um Fundo com meios proporcionais aos objetivos a serem colimados, nós nos rendemos à evidência. Mas que haja seu pronunciamento. Mas, se não, fizemos um esforço para manter aquilo que o Congresso, no alto da sua sabedoria, houve por bem introduzir como peça basilar de toda essa política de Informática.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Tem toda razão V. Ex^e na crítica construtiva e na sugestão que apresenta a respeito desse decreto esdrúxulo. A explicação do Senador Severo Gomes é deveras singular, sobre Senador Virgílio Távora, mas a mim não convence. O Governo tem o dever de saber o que é decreto e de exercer a atribuição de decretar de acordo com a Constituição. Diz aqui o art. 81:

“Compete privativamente ao Presidente da República: III — sancionar, promulgar e fazer publi-

car as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução."

Então, sobre Senador Virgílio Távora, é evidente que um decreto, ao ser expedido pelo Presidente da República, ele se destina apenas a estabelecer regulamentações para a lei a que ele se refere. Logo, não tem, de fato, cabimento alegar que se decretou por equívoco e pretender se corrigir o equívoco com outro decreto. Mas, sobre Senador Virgílio Távora, a propósito, eu quero que V. Ex^e estenda as suas considerações, também construtivas, não a um decreto, mas a um fato que eu considero mais grave do que este. Há um decreto-lei, que é o Decreto-lei nº 2.023, de 27 de dezembro de 1984, que altera o conceito de empresa nacional, para os fins da Lei de Informática, assinada pelo Senhor Presidente João Figueiredo e pelo Sr. Ministro Danilo Venturini. Este sim, sobre Senador, é um caso grave, gravíssimo, porque além de violentar a Constituição, sabe V. Ex^e que pelo art. 55 o Presidente pode baixar decretos-leis apenas em três casos: segurança nacional, finanças públicas inclusive normas tributárias, e criação de cargos públicos e fixação de vencimentos. O Governo anterior acostumou-se, viciou-se em editar decretos-leis abrangendo todo o campo legislativo que envolvia a sociedade brasileira. Decretos-leis sobre salários foram editados, numerosos decretos-leis, sobre tributos, sobre rendas, tudo, sobre Senador, ao arrepio dos mandamentos constitucionais. Este sim é um decreto-lei da maior gravidade, que merece a atenção de V. Ex^e, pela sua responsabilidade histórica de relator do Projeto de Informática aprovado pelo Congresso Nacional. Pelo texto da lei, eu gostaria que V. Ex^e, com sua sabedoria, me ensinasse — eu vou perguntar a V. Ex^e o seguinte: O CONIN, anteriormente chamava-se Comissão Nacional de Informação. Depois, acrescentaram e Automação. Correto?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Exato.

O Sr. Fábio Lucena — Quem acrescentou, quem fez aditivo, e por que este aditivo foi feito. Gostaria que V. Ex^e me respondesse para me ensinar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, não temos a pretensão...

O Sr. Fábio Lucena — Mas eu peço e exijo que V. Ex^e me ensine, respondendo a esta pergunta.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O anteprojeto de lei que veio do Executivo centrava praticamente toda a execução da política de informática numa Secretaria de Informática. Era Secretaria de Informática que já existia e continuou a existir. Paralelamente, veja bem, paralelamente e subordinada ao Conselho de Segurança Nacional, havia previsão da criação de uma Comissão Nacional de Informática, com funções meramente consultivas. E uma das grandes modificações feitas por este Congresso foi justamente transformar a Comissão em um Conselho Deliberativo. Não mais consultiva, mas deliberativo sobre todos os assuntos atinentes ao campo da informática e da automação. Não sabemos se fomos suficientemente claros. Antigamente, quem deliberava sobre este assunto era a Secretaria Especial de Informática, subordinada ao Conselho de Segurança Nacional. E no mesmo pé de igualdade, como órgão auxiliar daquele Conselho, estava prevista esta Comissão Consultiva. Foi justamente para fazer com que houvesse uma unidade em toda a política de Informática e Automação que, ao invés de Comissão, criou-se um Conselho, tirou-se-lhe a subordinação ao Conselho de Segurança Nacional, colocou-se-o sob a subordinação direta do Presidente da República, que era o seu Presidente e que poderia designar algum Ministro para executar essas funções de direção. Essa a explicação que damos a V. Ex^e. Então abrangia todo o campo da informática, da automação. Para não haver a menor dúvida a respeito de que este

Conselho deliberava sobre todo o aspecto e não apenas sobre uma parte, artigos bem explícitos foram aprovados.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^e concederia um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ouvimos V. Ex^e com muito prazer.

O SR. FÁBIO LUCENA — Darei, em seguida, o meu aparte...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estamos dando uma explicação, não sabemos...

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou satisfeito porque confirmou o entendimento razoável que eu tinha a respeito, sobre Senador. Mas vejo como o autoritarismo conseguiu ludibriar o Congresso Nacional e usar até da sua boa fé, sobre Senador Virgílio Távora. Veja as razões por que esse decreto-lei é indiscutivelmente inconstitucional, o Presidente da República não pode editar decretos-leis sobre informática. Não pode. Sua Excelência pode editar sobre segurança nacional, finanças públicas, inclusive normas tributárias e criação de cargos públicos, não sobre Política Nacional de Informática. Então, veja como o Congresso foi ludibriado pelo autoritarismo anterior e até a boa fé de V. Ex^e como relator da Comissão...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Foi muito depois, foi em dezembro, esta lei é de outubro.

O SR. FÁBIO LUCENA — A Lei de Informática é de 4 de outubro e mereceu o seu brilhante parecer. Pelo parágrafo 1º do art. 12, determinou que as ações com direito a voto ou a dividendos fixos ou mínimos, portanto, com direito potencial de voto, devem corresponder, no mínimo, a dois terços do capital social e pertencer a pessoas com as qualificações que especifica, etc. Este dispositivo deixou de fora do conceito de empresa nacional as seguintes empresas:

Sid Componentes
Sid Informática
Comind Procs. de Dados
Elebra Informática
Elebra Eletrônica
Nacional Informática
Unibanco Sistemas
Lubo Eletrônica
Scopus Tecnologia
Itaú Tecnologia
Digilab
Incremento Informática
Bandeirantes Proc. Dados
Eletrodados
BMK Proc. de Dados
Tecnologia Bancária
Sharp, Bradesco e outros
Sharp, Bradesco e outros
Comind
Docas de Santos, Bradesco, Medidata
Docas de Santos
Banco Nacional
Unibanco
Investec, Unibanco
Scopus Part.
Itaú
Bradesco
Auxiliar
Bandeirantes
Mercantil do Brasil
BNC
Unibanco, Nacional, Bamerindus, Real,
Mercantil de São Paulo

Todas essas empresas ficaram fora da conceituação de empresas nacionais, porque o autoritarismo anterior ludibriou a boa fé do Congresso Nacional. Foi necessário

um decreto-lei inconstitucional, para que essas empresas, que são nacionais, pudessem e possam ser consideradas nacionais pela Lei de Informática que as considera não nacionais. Observe, Senador Virgílio Távora, que isso é de maior gravidade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA. Eminent Senador, só interrompendo, antes de dar o aparte ao eminent Senador Jutahy Magalhães, que já o pediu, solicitavam apenas o testemunho do Senador Severo Gomes e do Senador Itamar Franco sobre a luta que foi, eminent companheiro, para que se tivesse uma definição aceitável do que fosse empresa nacional, para efeito da lei em questão, e pode-se dizer que foi fruto deste acordo de um bom senso extraordinário que, no fim das discussões, dominou a apreciação da matéria.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^e há de se recordar que na discussão mais dramática...

O SR. PRESIDENTE (João Lobo. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao orador, Senador Virgílio Távora, que o seu tempo já foi ultrapassado em 15 minutos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nobre Presidente, aqui neste Plenário se discute até a esfericidade da terra, e fazemos um apelo a V. Ex^e que não olhe o relógio e deixe-nos, pelo menos, esclarecer o que é tão fundamental para o futuro deste País.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^e há de se recordar que, no dia 3 de outubro, ao cair da noite, quando V. Ex^e se preparava para apresentar o texto final do seu parecer...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Era a oitava versão.

O SR. FÁBIO LUCENA — A oitava versão. Eu era o único Senador presente no gabinete de V. Ex^e, e pude testemunhar não apenas o seu esforço, mas o seu cansaço e até a paciência, eu diria uma paciência cósmica, porque eu nunca vi tanta calma e tanta paciência, capacidade de não se irritar, situação difícil, como eu vi ao longo das quelas três ou quatro horas em que me demorei no gabinete de V. Ex^e, onde estava presente o Secretário Especial de Informática. Mas observe: se revogar o decreto, tem que ser revogado, peço até ao nobre Senador Severo Gomes que proponha.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não pode esse decreto, Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Decreto-lei 2.203 tem que ser revogado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Correto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Inclusive, alterou a composição do Conselho Nacional de Informática e Automação. Não pode alterar um conselho que foi estipulado por lei. Então, tem que ser revogado. Agora, observe o que vai acontecer com a revogação do decreto. Essa que é a questão. Revogando o decreto, prevalece o texto da lei que o decreto-lei alterou, e, pelo texto da lei, as empresas nacionais deixam de ser nacionais. Vale dizer: se ficar, o bicho pega, se correr, o bicho agarra. A situação é delicada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Permita lembrar a V. Ex^e que é facilíssimo mandar um projeto, mandar apenas um projeto do atual Governo que é tão cioso justamente do respeito à Constituição, ou justamente...

O SR. FÁBIO LUCENA — Um projeto, modificando a lei.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Justamente, consubstanciando o que esse decreto-lei disse.

O Sr. Fábio Lucena — Perfeitamente. Revoga o decreto e encaminha o Congresso Nacional um projeto, modificando. Espero ter contribuído para a discussão de um fato que considero importante, sobre Senador. Desculpe tê-lo impedido...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Concedemos o aparte ao eminente Senador Jutahy Magalhães, com os nossos resgrets, desculpas, por ter tanto tardado no atendimento do aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu é que agradeço a V. Ex^e e aos Srs. Senadores a oportunidade de ouvir esclarecimentos a respeito de matérias tão importantes. Em primeiro lugar, desejo parabenizar V. Ex^e por estar exercendo o papel de Oposição vigilante, atenta e disposta a prestar serviços inclusive ao próprio Governo, com a Oposição do tipo que V. Ex^e vem fazendo, dando opiniões que permitirão revogar um ato errado do Governo. Eu queria apenas fazer ligeiros comentários sobre os diversos assuntos aqui abordados. Em primeiro lugar, o veto que V. Ex^e tratou no seu pronunciamento. O prazo vai até o dia oito de abril. Deveremos lembrar que o dia oito de abril é uma segunda-feira, posterior à Semana Santa. Portanto, só temos a próxima semana, como prazo para votação, num período de termos número para tentar derrubar esse veto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com vistas ao Senhor Presidente a observação de V. Ex^e...

O Sr. Jutahy Magalhães — Em segundo lugar, o decreto-lei parece que...

O SR. PRESIDENTE (João Lobo. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência informa que o tempo de V. Ex^e está esgotado há vinte minutos. Pediria a V. Ex^e que encerrasse o seu pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, acredito, inclusive, aproveitando o meu aparte, dizer ao Senador Virgílio Távora que, se não me engano, a lista de oradores estava encerrada quando S. Ex^e solicitou a palavra, como Líder. Então, S. Ex^e poderia pedir a palavra, como orador, e teria mais uma hora para falar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não o faremos por tanto tempo, Sr. Presidente, não vamos abusar da boa vontade de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Perfeitamente. Se o Senador Virgílio Távora pedir a palavra como orador, a Presidência concederá, com muito prazer. Encerrado o prazo da Liderança, o Senador Virgílio Távora tem a palavra, como Senador inscrito:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminent Senador Jutahy Magalhães, agradecendo a lembrança de V. Ex^e, continuamos a ouvi-lo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quanto ao problema levantado pelo Senador Fábio Lucena de um decreto-lei, sabemos que, no Governo passado, houve um exagero a respeito de decretos-leis. A questão de segurança nacional era sempre levada em consideração, para que se fosse apresentado decretos-leis a esse Congresso. Nós todos esperávamos que, logo no início do atual Governo, fossem retirados os decretos-leis que estavam aqui no Congresso, porque era um pensamento da Oposição sempre contrário. Mas o que nós vemos é que foram outorgados outros decretos-leis. Para quê? Exatamente, porque o Governo atual estava cometendo um grave equívoco, estava criando Ministérios em quantidade, além daquele permitido pelo Decreto-lei nº 200. E acho que, quando eles acordaram para o problema, a única medida que havia para sanar as dificuldades era a criação desses novos Ministérios, através de decretos-leis, pois não tinham como fazer de maneira diferente. Então, nós temos o

quê? Esse decreto lembrado pelo Senador Fábio Lucena deve estar ainda em tramitação no Congresso Nacional, ou, se o atual Governo desejar, pode retirá-lo pois afi, perde os seus efeitos e revoga o decreto-lei. Então, seria uma forma de solucionar essa questão.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Virgílio Távora, se me permite, gostaria de lembrar que, desde o Marechal Castello Branco até o Presidente João Figueiredo, foram editados 98 mil decretos...

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas ninguém está discutindo esse problema, Senador Fábio Lucena, estamos concordando que houve exagero...

O Sr. Fábio Lucena — ...e 2.270 decretos-leis. Pois bem, o Vice-Presidente José Sarney, no exercício da Presidência editou meia dúzia de decretos. Somos contrários à institucionalização de decretos e de decretos-leis, mas, eminente Senador, é preciso considerar a situação especialíssima que está vivendo o País. Se V. Ex^e, Senador Virgílio Távora, estivesse na Presidência da República, de que recursos constitucionais disporia V. Ex^e, neste momento excepcional, delicado, que o País está vivendo, para poder governar, para exercer o mínimo de suas atribuições de Chefe de Governo, senão o decreto?

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Virgílio Távora, se V. Ex^e permitir eu gostaria de continuar com o aparte...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nobre Senador Fábio Lucena, responderemos a V. Ex^e depois da continuação do aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Fábio Lucena — É claro que não desejamos a institucionalização do decreto, a perenização!

O Sr. Jutahy Magalhães — Vê V. Ex^e que a Oposição muda um pouco de opinião; antigamente, achava que os Decretos-leis eram atos de força do Governo, mas não importa o número, importa a tese. Então, se o Decreto-lei não é a medida apropriada para transformar a vontade do Governo em lei, há o projeto de lei que deve ser enviado para a discussão no Congresso Nacional, através das medidas e prazos normais. Essa, seria, no entendimento da Oposição a forma democrática para a decisão do Congresso a respeito de projetos e mensagens enviadas ao Congresso pelo Executivo, e não o Decreto-lei. Sr. Senador, queria também aproveitar a oportunidade do meu aparte, fugindo um pouco do problema levantado por V. Ex^e, fugindo bastante, para dizer que no Ministério das Comunicações, por exemplo, há o ato do Sr. Ministro de fazer um levantamento a respeito das concessões de rádio e televisão, a partir de outubro do ano passado. Perguntaria qual era a diferença entre os atos praticados em outubro e os praticados em setembro. Por que considerar que errados são aqueles praticados num determinado período? Por que não vamos examinar quais os atos errados, se eles existirem realmente, a partir de 1º de janeiro de 1984? Será porque algumas concessões não devam ser reexaminadas? Então, é a crítica que quero fazer também ao Governo, aproveitando os Srs. da Maioria de hoje, para ver se podem levar esses assuntos ao Governo para fazer com que estendam esse prazo de outubro de 84 para 1º de janeiro de 1984, por exemplo, já que é um prazo apenas de acordo com a vontade da pessoa.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Apenas para dizer ao Senador Jutahy Magalhães que seria muito mais democrático submeter essas concessões pelo Legislativo, não permitir

mais que o Executivo as concedesse. Deveria o Poder Legislativo e não o Executivo...

O Sr. Jutahy Magalhães — Concordo plenamente.

O Sr. Itamar Franco — Acho que precisamos mudar, esta é a Nova República. Nós precisamos alterar, inclusive, isso também, não deixar ao sabor do Executivo essas concessões.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o aparte do eminente Senador pelo Amazonas, Fábio Lucena, foi respondido pelo contraparte ao aparte de S. Ex^e, dado pelo eminente Senador Jutahy Magalhães.

Mas nós não estamos aqui discutindo o mérito da emissão desses decretos-leis, sobre o qual teríamos muito o que falar. Nós nos preocupamos, numa crítica que julgamos construtiva, em justamente centrar toda a atenção da Casa nesse decreto, sim, que, se uma vez não expungido dessas flagrantes inconstitucionalidades e aberrações, se posto em execução, derrubará toda a diretriz de uma lei que, com tanto trabalho, com tanto sacrifício e com tanto espírito de cooperação das mais diferentes tendências desta e da outra Casa, conseguiu ser votada para orgulho nosso.

O Sr. Fábio Lucena — Senador, é somente o seguinte: eu disse Conselho Nacional de Informática e V. Ex^e me corrigiu para Comissão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. É o seguinte...

O Sr. Fábio Lucena — Mas na lei está escrito Conselho, mandei buscar, fiquei preocupado...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, perdão, V. Ex^e não entendeu. No anteprojeto governamental figurava como Comissão. O nome do órgão, no anteprojeto enviado pelo Governo,...

O Sr. Fábio Lucena — Vinha, "comissão".

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Comissão, que tinha funções meramente de assessoramento; nós transformamos em Conselho, com funções executivas, e o subordinamos à Presidência da República, cujo titular, aí, novamente chamamos a atenção do eminente Senador por São Paulo, Severo Gomes, que o art. 6º, letra a § 2º, dá esta aberraçao: órgão interministerial, presidido pelo Ministro de Estado — Conselho Nacional de Informática, CONIN?

Outro ponto que esperamos que S. Ex^e, com seu prestígio...

O Sr. Severo Gomes — Tenha, Sr. Senador Virgílio Távora, a certeza de que levarei todas essas observações construtivas ao conhecimento do Ministro da Ciência e Tecnologia, e também quero crer que tudo será corrigido. Estamos todos de acordo, está tudo muito claro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E aqui, mais uma vez, repisamos. Não viemos discutir felicidade ou não da emissão desses decretos-leis e dessa enxurrada de decretos. E sim, dentro de um decreto, pontos que revogavam lei votada, recentemente por este Congresso.

Para os Senhores terem idéia, o CONIN vai se reunir pela primeira vez no atual Governo, porque, o ex-Presidente Figueiredo, dada a premência do tempo, assim foi dito, dada a transcedência dos assuntos a serem percutidos, houve por bem transferir a seu sucessor a responsabilidade inclusive da fixação de pontos básicos da Política de Informática, inclusive da controvértida questão da Zona Franca de Manaus, contra as quais interesses que realmente não podemos confundir com os do Brasil se levantam.

Sr. Presidente, já abusamos da bondade de V. Ex^{te}, bastante, e dos nobres Senadores. Este é um aspecto levantado que vai dar o exemplo do tipo de Oposição que pretende o PDS levantar nesta Casa. Não oposição destrutiva, não aquela oposição que troca fatos concretos por palavras bombásticas, mas justamente, a oposição daqueles que desejam que o Governo, fazendo jus à confiança que hoje está depositada nele pela maioria do povo brasileiro que, indiretamente, o elegeu, não o decepcione.

Por essas razões é que aqui dizemos: todos os atos governamentais que estiverem ao nosso conhecimento — não somos oniscientes, onipresentes ou onipotentes — falhas, senões a corrigir, e serão aqui discutidos, aqui debatidos e aqui criticados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A propósito, a Mesa comunica aos Srs. Senadores que o Projeto de lei nº. 10/84, vetado parcialmente, Mensagem nº. 112/84, entrará em pauta no dia 27 às 19 horas, e o seu prazo final é no dia 8-4-85, quando, se não votado, será aprovado por decurso de prazo. Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No final do ano passado, por iniciativa do Vereador Cláudio Silva Rufino, do PDT, a Câmara Municipal de Ijuí, no Rio Grande do Sul, solicitou ao Ministério da Educação e Cultura que proibisse a circulação da revista em quadrinhos, "Chico Bento", da Editora Abril, bem como as tiras com essa personagem, publicadas diariamente em cerca de setenta jornais brasileiros.

Os edis daquele Município gaúcho argumentaram, na oportunidade, não ser admissível que uma publicação de envergadura nacional utilizasse linguagem incorreta.

O assunto foi parar na Comissão Nacional de Moral e Cívismo e no Conselho Federal de Cultura.

Na Comissão, o filólogo pernambucano Evanildo Bechara, num parecer de cinco páginas, asseverou que "há de se recomendar que as palavras sejam escritas corretamente para qualquer nível de leitores; em se tratando de publicações para crianças, o que era recomendação deverá passar a exigência". No mesmo sentido manifestou-se o escritor Abgar Renault, membro da Academia Brasileira de Letras e Relator da questão no Conselho Federal de Cultura, para quem, "Chico Bento" exerce "papel evidentemente deseducativo junto às crianças a que se destina", além do que, "se uma publicação de qualquer gênero desvia o leitor infantil do que é certo e cria em seu espírito confusão perturbadora e danosa, deve ter a sua leitura condenada".

"Chico Bento", Sr. Presidente, é uma personagem criada há vinte e dois anos por Maurício de Sousa, inspirada em seu tio-avô, um caipira do Vale do Paraíba que fala exatamente com o mesmo linguajar das crianças do interior paulista, do cerrado goiano e do Triângulo Mineiro.

É, no dizer do seu autor, "o caboclinho caipirinha de pé no chão, um jeca-tatuzinho, que diz muita coisa séria".

O Código de Ética que rege as atividades das editoras de revistas em quadrinhos no Brasil, Sr. Presidente, recomenda, entre outras coisas, que elas não devem sobreexalar a mente das crianças como se fossem um prolongamento do currículo escolar. Elas devem, ao contrário, contribuir para a higiene mental e o divertimento dos leitores, juvenis e infantis; e permite, ainda, as gírias e as frases de uso popular.

Dinah Silveira de Queiroz, inicialmente uma das líderes da campanha contra as histórias em quadrinhos, tempos depois mudou de opinião notadamente em decorrência do brasileiramento dos quadrinhos.

Adolfo Aizen em seu "Os Mandamentos das Histórias em Quadrinhos" recomenda expressamente:

"Dar feitio original e ambiente brasileiro às histórias que se situem em lugares indeterminados; empregar ditos e expressões nacionais, em lugar dos ditos e das expressões de outros idiomas, ou de outros países; dar nomes brasileiros às personagens; usar linguagem do povo, espontânea, corrente, natural."

A julgar procedentes as críticas formuladas pelos Vereadores de Ijuí, deveríamos, também, Sr. Presidente, condenar grande parte da obra de Monteiro Lobato — O Mestre de nossa Literatura Infantil — em especial as histórias de "Jeca Tatu", que também reproduzia a fala do nosso homem do campo; deveríamos condenar toda a produção musical de Adoniram Barbosa; deveríamos proibir as duplas caipiras e o Mussum, do programa "Os Trapalhões" da Rede Globo; deveríamos impedir a publicação de algumas histórias em quadrinhos importadas, como é o caso da que retrata a personagem, "Hortelino Trocaletra", há tantos anos veiculada sem que contra ela se levantassem os que agora pretendem arvorar-se em defensores da formação educacional de nossas crianças.

E o que falar de Guimarães Rosa, José Lins do Rego e Jorge Amado, para ficar em uns poucos exemplos de autores que, em seus romances regionais, retrataram o linguajar característico do caboclo no Nordeste, na Bahia, em Minas Gerais, em São Paulo e em outros Estados? Deveríamos, também, ser proibidos?

No momento em que a televisão brasileira faz um grande esforço no sentido de nacionalizar o seu conteúdo e a sua temática, até abrasileirando conceitos americanos de direção, e lança ao ar programas que espelham fielmente a nossa realidade social e cultural, a iniciativa dos edis gaúchos, no mínimo, pode ser qualificada de inoportuna.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As Juntas Regionais da Previdência Social configuraram repartições indispensáveis para o funcionamento eficaz do sistema previdenciário, no interior do País, não se compreendendo a carência de tais instrumentos, dos quais depende a solução, em primeira instância, dos recursos dos beneficiários dessa assistência social.

Recebemos, recentemente, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cruzeiro, assinado pelo seu Presidente, Sr. José Fárm, um ofício em que, reivindicando para aquela cidade uma Junta Regional da Previdência Social, declara que existem apenas duas na Capital de São Paulo, para julgar os recursos de cento e cinquenta agências de cidades do interior do Estado, além daquelas existentes na própria capital.

Como consequência dessa situação, um simples recurso de benefício na Previdência Social demora no mínimo dois anos para ser julgado, em prejuízo dos trabalhadores.

Evidentemente, não temos competência para criar Juntas Regionais da Previdência Social. A iniciativa é exclusiva do Poder Executivo, que pode fazê-lo mediante simples decreto.

Quando se fala em reforma administrativa, acode-nos à memória a norma da eficiência dos serviços, que resulta, necessariamente, na completude dos instrumentos oferecidos. Não pode funcionar a Justiça Trabalhista, na primeira instância, se não existir, em todo o País, número suficiente de Juntas de Conciliação e Julgamento, que recebem os recursos e reclamações dos trabalhadores, pois para atendê-los é que foi instituída, no País, essa

justiça paritária, onde há vogais que representam os empregados.

A carência dessas Juntas no interior do País resulta em prejuízo da classe proletária, tendo os reclamantes que se deslocar para apresentar suas reclamações, também prejudicados, pelo mesmo motivo, os reclamados.

Mas, no caso das Juntas Regionais da Previdência Social, a sua carência é muito incômoda e prejudicial, primeiramente porque é muito maior. Se há, apenas, duas juntas dessas no Estado de São Paulo, onde o número de recursos à Previdência Social representa um terço dos processos existentes no País, imagine-se nas outras unidades da Federação.

Daí porque endereçamos um apelo ao Ministério da Previdência e Assistência Social, no sentido de redimensionar as Juntas de Recursos da Previdência Social em todo o País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última 5^a feira, dia 14-3-85, o "Jornal do Brasil", publicou um magistral artigo intitulado, "Adeus às Armas". No referido editorial, o pensamento ali inserido é da grande maioria do povo brasileiro.

Faz-se, neste documento, uma radiografia plena do velho regime que se exauriu, no dia 15 do corrente. Lembre-se que o pensamento do citado periódico, foi publicado antes do episódio da doença do Presidente Tancredo Neves.

Eu diria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não se deu "Adeus às Armas", mas como se diz vulgarmente, o Brasil depois de 20 (vinte) anos, "deu baixa" das forças armadas. O povo brasileiro libertou-se da tutela militar e partiu para novos rumos, agora, plenamente, democráticos.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para constar dos Anais, o editorial, assim citado e comentado:

ADEUS ÀS ARMAS

Termina com o General João Baptista Figueiredo o ciclo de presidentes militares escolhidos por voto indireto; e com ele, a tutela das Forças Armadas sobre a vida política brasileira.

Este ciclo teve uma fase eminentemente revolucionária — a primeira — que incluiu o compromisso de um rápido retorno aos quadros institucionais. O sonho, como se sabe, acabou com o segundo golpe militar de 1968 que jogou o país no AI-5 e na plena ditadura.

A ditadura começou a arrefecer com a proposta de "distensão" do Presidente Geisel, que coincidiu com a escalada dos casuismos. Queria-se encontrar uma saída; mas o autoritarismo atrapalhava os movimentos (sendo justo reconhecer que o poder pessoal do Presidente também serviu, naquele momento, para evitar a reincidência no militarismo cego).

O Presidente Figueiredo assumiu nesse clima ambíguo, em que se planejavam ao mesmo tempo eleições e expedientes para vencê-las. Teve o seu "mágico da corte" na figura do General Golbery, a quem coube inventar uma reforma partidária que eliminasse o bipartidarismo estéril e plebiscitário. A reforma gerou o PP do Sr. Tancredo Neves, que parecia a "alternativa confiável" de que o país sentia falta. Mas o PP desapareceu na própria artificialidade da mágica de gabinete.

Foi nesse momento que a figura do Presidente Figueiredo chegou a apresentar-se como uma ponte para a transição entre os regimes. O Presidente já começara a perder a sua autoridade em consequência do episódio do Riocentro; mas estava ali, afinal de contas, um Chefe de Estado cuja imagem contrastava com a severidade ger-

mântica do seu antecessor, que concedera a anistia e deixava-se empolgar pela campanha de que resultaria a primeira eleição direta de Governadores.

Esse João popular e ativo não sobreviveu àquela eleição. Se tivesse um grama de sangue político, teria percebido as consequências daquele momento histórico; teria visto que ali começava a nascer um Brasil renovado.

Mas o Presidente não tinha a menor vocação para a política. Amargou-se com uma suposta derrota; abdicou virtualmente das suas funções quando ainda lhe restavam mais de dois anos de Governo; distraiu-se com viagens inócuas; e assim se armou o cenário final de um regime que tinha vindo para renovar e purificar, mas que termina em odor de corrupção e em meio ao maior desgoverno de que se tenha memória.

Pelo lado econômico, também se pode reconhecer que o Presidente recebeu do antecessor uma carga pesada, representada pela elefantise do setor estatal e pelos projetos monumentais. Figueiredo retardou consideravelmente o ritmo do Acordo Nuclear; fez o mesmo com a Aço-Minas e com a Fertovia do Aço; mas não tinha como parar esses e outros projetos, nem tinha garra, competência ou lucidez para enfrentar o monstro estatal.

A esse respeito, a abulia final do Presidente teve consequências trágicas — refletidas numa dívida interna de proporções assustadoras. É verdade que quando o abismo das dívidas (internas e externas) mostrou toda a sua profundidade, foi feito um esforço por parte das autoridades econômico-financeiras para aliviar o lastro e repor o navio em movimento. O lastro jogado fora, entretanto, vinha substantivamente do setor privado, enquanto os principais da burocracia se trancavam em seus camarotes.

Mesmo esse esforço de recuperação foi comprometido pela ausência crescente da instituição presidencial. Assim como, pela simples presença de um novo Presidente, a credibilidade política do país gera efeitos benéficos no plano econômico, a "era Figueiredo" assistiu, pelo efeito contrário, ao descredito das próprias medidas técnicas eventualmente eficazes.

Quem não era eficaz também não precisava preocupar-se com isso. O regime eliminou a figura da substituição de Ministros como forma de sacudir a administração; é a ausência de comando político criou uma profusão de feudos, onde o segundo e o terceiro escalões mandam às vezes bem mais que um Ministro. Como não se cobrava nada, e como o país parecia adormecido, difundiu-se como praga a filosofia do enriquecimento a qualquer custo. A sociedade viu-se em meio a "estouros" financeiros de proporções nucleares, recobertos pelo gumelo atômico da Previdência.

Admitindo-se que o Presidente não tinha mesmo gosto para a administração, outra postura pessoal teria ao menos criado alguma forma de exemplo. Mas o Presidente abandonava-se cada vez mais ao seu mundo subjetivo, aos seus ressentimentos e miopias. Perdeu a noção do seu papel, a ponto de apresentar-se em trajes esportivos para uma entrevista de "despedida". Seus últimos pronunciamentos excediam visivelmente a informalidade.

Ao longo de toda essa história, manda a verdade que se diga que o país viveu em liberdade. Não havia Presidente, mas também não havia intolerância nos pátios de Brasília; e, por conta disso, a consciência nacional foi-se refazendo na base do esforço próprio e do contágio progressivo. Tivemos, então, o grande ano político de 1984, que mudou a face das coisas. Ambiguo até o fim, o Presidente viu-se tentado a continuar; mas também não mostrou temosia ante a marcha dos acontecimentos.

Por esse lado, será reconhecida a sua tolerância, que gerou a anistia, e o acatamento final do resultado de uma eleição que tinha sido imaginada para beneficiar o regime. Mas será preciso esquecer rapidamente (cumprindo os desejos do General Figueiredo) uma imagem presidencial que comprometeu o cargo, e que quase obriga a redesenhar a Presidência, com base em modelos mais antigos e mais adequados.

Dos 21 anos de militarismo que assim terminaram, fica pelo menos o consolo de ver extinto o messianismo intervencionista que vinha desde os tenentes de 22. A tutela militar estava latente desde o início da República. Teve a sua oportunidade — e longa. Ficou provado que a Nação caminha melhor com os seus próprios pés.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN) (pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Julgo do meu dever trazer a esta Casa as principais resoluções produzidas no IV Congresso Nacional dos Estivadores, a cuja sessão de encerramento, dia 21 último, tive a honra de comparecer. Registro aqui — como aspecto relevante desse evento — o grau de maturidade e consciência política adquirido pela classe trabalhadora brasileira, que, sacrificada pela recessão dos últimos anos, não perdeu a consciência democrática e o ânimo ao diálogo e à negociação.

Desta tribuna, gostaria de registrar as principais reivindicações que resultaram do referido Congresso e que, de resto, resumem as expectativas da classe trabalhadora com relação ao anunciado pacto social da Nova República. O que se deduz do temário que, a seguir, alinharei é que os trabalhadores não mais se dispõem a tergiversações. Entendem — e com ampla razão — que já pagaram ônus acima de suas possibilidades. E que o tal pacto terá de resgatá-lhes o mínimo de dignidade reclamado pela cidadania.

Passo agora a transcrever as questões postas pelos trabalhadores, envolvendo aspectos trabalhistas, sindicais, sociais e previdenciários. Diga-se, ainda, que tais reivindicações foram aprovadas pelo consenso da categoria reunida no mencionado Congresso. São elas:

1) Imediata convocação da Assembléia Nacional Constituinte, visando a elaboração de uma verdadeira Carta Magna, revogadora da atual Constituição Federal, outorgada pelo poder dominante, sem participação da população brasileira, destacando que essa nova Lei Maior deverá ser fruto da opinião consensual de todos os segmentos nacionais, excluída a anunciada elaboração prévia de projeto governamental, que certamente lhe dará caráter impositivo inaceitável pelas classes obreiras e pela sociedade brasileira em geral;

2) Discussão do anunciado Pacto Social; desde que as classes obreiras tenham prévio conhecimento da proposta concreta do poder governamental;

3) Adoção de efetivas medidas visando a erradicação do desemprego, que atinge a nível insuportável a família brasileira, a qual será conseguida através da imediata reforma da nefasta política econômica adotada pelo governo passado, bem como através da reativação dos meios de produção hoje estagnados;

4) Instituição de uma verdadeira Reforma Agrária nos moldes reivindicados pelos órgãos sindicais dos trabalhadores rurais, representados pela CONTAG;

5) Adoção de uma equilíbrio distribuição da renda nacional, porque os valores mais significativos só têm beneficiado pequena parcela da população, em detrimento da maioria esmagadora de povo brasileiro.

No âmbito da problemática sindical, propugnamos o seguinte:

6) Absoluta autonomia e liberdade sindicais;

7) Fomento do princípio da unicidade sindical e unificação real das duas correntes do movimento sindical brasileiro da atualidade;

8) Reforma da Lei de Greve, para que não haja restrições às denominadas "atividades essenciais", nas quais se inclui a estiva e outras profissões;

9) Participações efetiva dos trabalhadores nos órgãos governamentais afetos a seus interesses, como: BNH, SUNAMAM, gestor do PIS, SINPAS e outros; e

10) Apoio aos órgãos técnicos dos trabalhadores como o DIEESE, DIAP, DIESAT e outros.

A propósito dos assuntos trabalhistas, o Congresso aprovou os seguintes temas:

11) Revogação das leis lesivas aos trabalhadores e, em especial, à estiva (art. 22 de Decreto-lei nº 5/66, Decreto nº 90.927/85 e filosofia da Resolução nº 2.733 da SUNAMAM, que lesionou vários direitos adquiridos dos estivadores, causando a compressividade de nossos salários;

12) Restabelecimento urgente do pagamento à estiva por metro cúbico, no que couber, conforme previsto no art. 270 da CLT;

13) Combate efetivo à inflação e adoção da garantia do salário, tudo isso em combate ao desemprego;

14) Fim dos privilégios e das manobras dos armadores nacionais, estrangeiros e de segmentos do Governo Federal visando à implantação da famigerada "estiva livre";

15) ênfase do preceito constitucional que confere à empresa o caráter da função social, assegurando-nos participação nos frutos do desenvolvimento nacional, de modo que, a automação e a mecanização dos sistemas operativos de estiva resultam em bem estar-geral e não em desemprego e miséria para os estivadores e enriquecimentos para a classe patronal.

Sobre os problemas sociais que afetam o povo brasileiro, especialmente os estivadores, merecem destaque os seguintes temas previdenciários aprovados no Congresso:

16) Reforma da legislação previdenciária no tocante aos valores iniciais e da revisão periódica dos benefícios pecuniários, para que eles acompanhem o índice inflacionário;

17) Eliminação da incidência de descontos, a quaisquer títulos, sobre os benefícios da previdência social;

18) Igualdade entre o valor da pensão por morte do segurado ao que ele receberia se estivesse vivo;

19) Agilização dos processos de concessão de benefícios de quaisquer naturezas, pondo fim à inaceitável burocracia reinante.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Irmãos Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984-Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1985, de autoria dos líderes Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1983 (nº 263/83, na Casa de origem), que exclui, dentre os considerados de interesse da segurança nacional, os Municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Vista, Caracol, Corumbá, Eldorado, Iguatemi, Ladário, Mundo Novo, Ponta Porã e Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
— de Educação e Cultura, favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 58 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HELVÍDIO NUNES NA SESSÃO DE 21/3/85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante alguns meses a palavra de ordem era mudar. Chegou-se mesmo a cunhar a expressão "muda Brasil", que se apropriou das paredes, coloriu os muros, invadiu

praças e jardins, inclusive o leito das estradas assaltadas, tomou conta do País.

Exceção feita das que acontecem abruptamente, sem aviso prévio, quase sempre resultantes de violentas comoções sociais, estou entre os que não acreditam, pelo menos fanaticamente, em mudanças com larga antecedência ansiadas, sobretudo no que diz respeito aos seus aspectos de abrangência e de profundidade.

Prefiro ficar com a lição do Padre Vieira, que embora carregue o peso de muitos anos ainda guarda gritante atualidade: tudo muda, até as pedras mudam; o essencial é evoluir ao invés de involuir.

Penso que todos, ou pelo menos a grande maioria, desejam mudanças. Mudanças que impliquem correções de rumos, que signifiquem maior participação nos frutos do progresso, que representem ordem econômico-social mais justa, que conduzam a um ordenamento jurídico verdadeiramente sustentáculo das instituições e dos direitos dos cidadãos.

Todos afirmam a necessidade de mudanças. E as querem e desejam. Mas mudanças que não esqueçam as lições e os frutos do passado, pois que a excelência dos resultados de hoje depende muito de uma correta avaliação dos sucessos de ontem; mudanças que importem adequação à realidade presente, mas que permitam alcançar, tanto quanto possível, situações no futuro. Aliás, em verso genial, Camões ensinou: "que o de que vive o mundo são mudanças".

As mudanças que a chamada Nova República diz que vai promover, portanto, não devem causar medo. Tivessem o propósito de provocá-lo, melhor seria que não fossem propagadas, pois que do contrário preveniriam os delinqüentes, dar-lhes-ia tempo para apagarem, total ou parcialmente, as provas ou indícios dos ilícitos cometidos.

Estou, em que o anúncio das mudanças tem, a par de presumível significação de alteração de hábitos, de filosofia de comportamentos, de costumes, de práticas políticas, de critérios de valor, mais um caráter propagandístico, de criação de expectativa, de realimentação de esperanças, o que já não é pouco, do que de efeitos práticos. É que não tenho dúvidas dos propósitos que animam, dos objetivos que a Administração que se inicia pretende alcançar. Ao contrário, acredito nos governantes, até que os atos que praticam, a ação que desenvolvam, em conjunto, permitam formar uma idéia do valor de suas realizações, nos mais diferentes campos da administração.

O mais são promessas, manifestações de intenção com maior ou menor credibilidade. O tempo será, como sempre, o juiz implacável.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho pelo Presidente Tancredo Neves o maior respeito e cultivo ao Vice-Presidente Doutor José Sarney, antiga amizade. Sem embargo, e apesar da enfermidade que acometeu, infelizmente, o Presidente eleito, tenho para mim que o discurso no último domingo transmitido a toda a Nação, de modo especial na parte que diz respeito a matérias que agora vou focalizar, não passou de declaração de intenções, da repetição de promessas formuladas nas administrações anteriores.

Diz a sabedoria dos políticos que toda vez que não se deseja resolver um problema nomeia-se uma comissão para examiná-lo. Claro que a regra tem exceção, mas o ensinamento dos políticos expressa regra geral.

Todos concordam em que a substituição do Imposto de Vendas e Consignações — IVC pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, no sistema tributário nacional, ao tempo do saudoso Presidente Castello Branco, representou grande avanço em termos de técnica legislativa, além de instrumento de política econômico-financeira voltado à integração, inclusive no aspecto de natureza política, do País.

Aperfeiçoado ainda ao tempo do seu criador, a partir do Presidente Costa e Silva, manifestações governamentais foram espalhadas dando conta da necessidade e da urgência de introduzir modificações na sistemática do ICM. Surgiu, assim, a primeira Comissão para estudar a matéria.

No governo do Presidente Médici, conservado o Ministro do Planejamento da administração anterior, iguais promessas foram feitas com vistas à reformulação do mecanismo do ICM, que se revelou ao longo do tempo instrumento exportador de impostos de Estados pobres para os Estados desenvolvidos. Apareceu, então, a segunda Comissão.

O Presidente Ernesto Geisel, logo na primeira reunião ministerial, realizada em 19 de março de 1974, afirmou:

“No que diz respeito às desigualdades econômicas regionais cabe, em primeiro lugar, aprimorar os mecanismos de utilização dos incentivos do Imposto de Renda... E, em segundo lugar, aperfeiçoar o sistema de distribuição das rendas tributárias, de modo a permitir maior equilíbrio entre as taxas de desenvolvimento das diferentes Unidades da Federação. Neste particular, cabe dizer que o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias... ainda distribui inadequadamente a renda fiscal entre regiões.”

O Dr. Mário Henrique Simonsen, no primeiro pronunciamento como Ministro da Fazenda, assegurou:

“É preciso aperfeiçoar os mecanismos de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes Unidades da Federação...”

E no decorrer do governo do Presidente Geisel, sendo Ministro da Fazenda o prof. Mário Henrique Simonsen, foi constituída mais uma Comissão.

Com o Presidente João Figueiredo o quadro não sofreria, ainda, as mudanças reclamadas.

Antes mesmo da investidura no cargo, o último Presidente afirmou, em Teresina, que já dispunha de estudos conclusivos, e que tão logo assumisse o governo daria ao País nova sistemática de distribuição do ICM.

É certo que, sem falar nas pequenas variações de alíquota praticadas nas administrações precedentes, o governo recém-fundo foi o que mais alterações realizou na área tributária-fiscal, traduzidas não apenas na promessa de criação de um Fundo Especial, arrecadado de todos os Estados, mas principalmente na adoção de alíquota diferenciada segundo o destino das mercadorias e na mais sólida participação dos Estados e Municípios na distribuição do bolo fiscal, através da Emenda Constitucional nº 23, de 1º de dezembro de 1983.

Como é natural, a exemplo dos anteriores, o governo João Figueiredo também criou a sua Comissão, mais pomposa, por sinal, do que os seus predecessores, vez que comissão interministerial, naturalmente para revisionar os estudos que anunciou existirem antes de sua posse na Presidência da República.

Agora, na primeira reunião do Ministério, em nome do Presidente eleito Tancredo Neves, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, José Sarney, houve por bem de criar oito comissões para estudarem e sugerirem mudanças nas áreas institucional, econômica e social, a serem adotadas pela atual administração. E dentre elas, como não poderia deixar de acontecer, figura a que deverá tratar da reforma tributária e da descentralização administrativo-financeira, assim definida no discurso presidencial preambular de criação:

“Entre os aspectos a serem por ela examinados, está o da superposição de tarefas entre os vários níveis da administração pública, redundância que deverá ser eliminada através da melhor repartição dos encargos entre elas, com o fortalecimento de ação dos Estados e Municípios. A comissão deverá também atentar para a necessidade de tornar o regime tributário mais justo, buscando maior correspondência entre os níveis de contribuição e a capacidade contributiva. Esse trabalho servirá de base às propostas a serem encaminhadas ao

Poder Legislativo e, eventualmente, à Assembléia Constituinte."

Crédulo e otimista por índole, confesso que a criação de tal Comissão, nos moldes em que o foi, não atendeu as minhas expectativas.

Com efeito, sabe-se que a medida recém-acolhida está recomendada nos estudos da Comissão para o Plano de Ação do Governo, que até siga ganhou — COPAG, estudos cujas conclusões foram aprovadas pelo Presidente Tancredo Neves. Assim sendo, para que nova comissão? Para proceder estudos mais amplos, mais completos? Mas nessa hipótese, para que a anterior, que se reuniu ao longo de três meses?

Além disso, a primeira comissão foi integrada por pessoas notáveis, todas atualmente engastadas, à exceção do Dr. José Serra, que preferiu permanecer na Secretaria do Planejamento de São Paulo, na administração da Nova República, a saber: Hélio Beltrão, Presidente da Petrobrás; Sérgio Freitas, Diretor da área externa do Banco Central; Sebastião Vital, Secretário-geral do Ministério da Fazenda; Sérgio Quintela, Presidente do Conselho Monetário Nacional; Celso Furtado, representante do Governo brasileiro na comunidade econômica europeia, e Luciano Coutinho, Secretário-geral do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Outro aspecto preocupante é o que se relaciona com o prazo dentro do qual a comissão ora criada cumprirá sua missão. Está explícito no aludido discurso que o trabalho da Comissão servirá de base às propostas a serem remetidas ao Poder Legislativo. Mas o discurso não pára aí. Vai mais longe. E acrescenta que poderão ser enviadas, eventualmente, à Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Helvídio Nunes, a Mesa interrompe por alguns instantes V. Ex^o para consultar o Plenário, e não havendo objecção, prorrogar por 15 minutos o expediente, para que V. Ex^o possa concluir a sua oração ainda dentro do tempo que lhe cabe. (Pausa.)

— Não havendo objecções está prorrogado o expediente.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado, Sr. Presidente Enéas Faria.

Mas, todos sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mesmo porque foram repetidas as declarações, que o Presidente Tancredo Neves advoga, sustenta e trabalhará no sentido de que a Assembléia Nacional Constituinte só se instale a partir de março de 1987, eleita que será em novembro de 1986.

Ora, Sr. Presidente, se está dito nas palavras que informam a criação da Comissão, que a matéria que essa Comissão recentemente constituída irá elaborar será remetida à Assembléia Nacional Constituinte, isto significa, Sr. Presidente, que essa Comissão, na prática, nada vai realizar, nada vai produzir, porque, na melhor das hipóteses, o que essa Comissão elaborar será remetido como subsídio à Assembléia Nacional Constituinte, que terá o poder maior de agir e de ditar normas para todo o País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, voltarei brevemente ao assunto. Entendo que a matéria é da mais alta significação para o País, tanto que vários Deputados e Senadores há muitos anos no Congresso pedem e reclamam uma reformulação completa no Sistema Tributário Nacional, nele embutido imposto sobre circulação de mercadorias.

Voltarei, repito, a cuidar do assunto. Voltarei com a preocupação exclusiva do cumprimento de um dever, pois que essa matéria interessa ao Brasil inteiro.

Ainda no dia 17 passado o Jornal do Brasil trazia uma página inteira com o seguinte cabeçalho: "Os Estados pressionam o Governo pela reforma tributária". A notícia começa trazendo as queixas e as reclamações do Estado de São Paulo, Estado com as maiores taxas de

crescimento populacional, e onde o resultado da arrecadação do ICM apresentou uma queda de 19,4%.

No Estado do Rio de Janeiro a situação não é menos preocupante, pois que as compras de mercadorias efetuadas em outros Estados somaram 18 trilhões no ano próximo pretérito.

Segundo informa o Jornal do Brasil, o Rio Grande do Sul perdeu em 84 cerca de 250 bilhões com as isenções nas operações interestaduais e outros 400 bilhões com as imunidades impostas às exportações de produtos manufaturados.

No Pará, de acordo com o Governador Jader Barbalho, busca-se uma reforma visando fortalecer as finanças do Estado, a curto prazo, seja pela isenção de ICM na exportação, seja por outros mecanismos que acudam de pronto às necessidades daquela Unidade federativa.

Alagoas pede uma modificação nos royalties e afirma através de um dos seus líderes, o Senador Guilherme Palmeira, que o modelo injusto ainda vige e pune os Estados e ameaça o regime federativo.

A Bahia afirma que a reforma tributária deve ser encarada sob duas óticas: a primeira, a centralização para fortalecer Estados e municípios, tendo em vista os dois Brasis, o Brasil Sul, que tem economia forte, e o Brasil Nordeste com economia ainda fraca. O Paraná sugere uma solução corretiva. A Secretaria de Finanças analisa a questão da reforma tributária, pede uma solução imediata dos problemas de caixa dos Estados e municípios e sustenta a necessidade de uma mini-reforma tributária, negociada e aprovada pelo Congresso.

O Amazonas entende que o problema das dificuldades por que passa é mais decorrente da inflação galopante que assola o País. Minas Gerais considera necessárias três mudanças emergenciais. O Rio Grande do Norte prentende a redução a zero nas alíquotas de ICM, e Pernambuco, segundo o Secretário da Fazenda, a tese que deve ser adotada é a que sustenta uma reformulação tributária em atendimento a duas questões básicas: a distribuição de recursos entre as regiões, principalmente o Norte e o Nordeste, e a redistribuição de renda entre as pessoas, de modo a beneficiar as mais pobres.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro estas considerações na tarde de hoje dizendo que se poderá lembrar, na oportunidade, que as promessas feitas ao tempo dos governos do Presidente Médici, do Presidente Geisel, do Presidente Costa e Silva e do Presidente João Figueiredo, são promessas que foram formuladas por administrações autoritárias. Saímos de um regime de força e agora estamos vivendo a plenitude de um convívio democrático, agora, as coisas serão tratadas diferentemente. Queira Deus que o sejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores! São os votos que faço, são os votos que formulo.

A grande diferença que se pode apontar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que nos regimes autoritários pode-se falhar, e nem sempre é possível cobrar um esclarecimento dos motivos pelos quais a falha aconteceu. A democracia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, consoante aquilo que se exige hoje, aquilo que se espera, aquilo que se reclama, não pode falhar. Quando o regime autoritário falha, recorre-se ao corretivo, recorre-se à democracia. E quando a democracia falha? E se a democracia falhar, a quem os Estados menos favorecidos deste País poderão recorrer?

Mas não me cingo apenas, nesta oportunidade, aos desejos, às conveniências, aos direitos dos Estados mais pobres e menos desenvolvidos. Acho e tenho sustentado nesta Casa, ao longo dos anos, que uma reforma tributária interessa ao País inteiro e o País democrático, o País das mudanças, o País da esperança não pode falhar. Sr. Presidente e Srs. Senadores, não pode falhar. Muito Obrigado! (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Reunião Ordinária, realizada em
26 de fevereiro de 1985

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, sob a presidência do Senhor Deputado Furtado Leite e com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Ju-tahy Magalhães, Gastão Müller e Deputados Francisco Studart, Nilson Gibson, Raul Bernardo e Fernando Cunha, reúne-se, em sua sede, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos. — Pauta do Senhor Presidente. O Conselho Deliberativo resolve: a) apreciar e aprovar, por unanimidade, quatro projetos de resoluções, que se consubstanciam nas Resoluções números um, dois, três e quatro, todas do ano em curso, que tratam, respectivamente, de disciplinar a concessão de auxílio-doença; do reajuste das pensões concedidas pelo IPC; do reajuste das gratificações concedidas aos servidores do Congresso Nacional à disposição do IPC; e amplia para trinta milhões o teto máximo de empréstimos aos segurados; b) apreciar e aprovar, consoante o disposto no artigo doze, inciso III da Lei número sete mil e oitenta e sete, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, e, o Balanço Patrimonial referente ao período de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro; c) revogar a decisão do IPC conceder empréstimos por prazo improrrogável de cento e vinte dias, aprovada em reunião do dia dezessete de agosto de mil novecentos e oitenta e três; d) apreciar e aprovar, unanimemente, os deferimentos do Senhor Presidente ad referendum do Conselho, nos seguintes processos: 1— de averbação de mandato dos seguintes parlamentares: Os-sian Alencar Araripe, Flávio Portela Marçilio, Virgílio de Moraes Fernandes Távora, João Calisto Lobo, Emílio Haddad Filho, Ronaldo Passos Canedo, Nelson Marchezan, Luiz de Gonzaga Andrade Vasconcelos, Walmor Paulo de Luca, Wilmar Palis, Irineu Colato. 2— de inscrição como segurado facultativo dos seguintes servidores: Bernardo Beserra de Macedo, Walter Bispo dos Santos, Agassis Nylander Brito, Fioravante Salerno Filho, Suely Chaves Barbosa, Gidalia Soares, Marcus Antônio Amorim dos Santos, Jorge Marques Ferreira, Celso José Gonçalves, Zélia Fernandes Gonçalves, Dinalva Silva de Azevedo, Maria Georgette da Silva Santos, Gaspar dos Reis Oliveira, Luiz Gonçaga Malveira, Gilberto Soares Fernandes, Adelina Fortunata Ferreira. 3— de concessão de pensão a: Maria de Assis Republicano Rodrigues Martins, Francisca Sua-my Oliveira Saraiva, Virginia Neves Murta Gonçalves. 4— de revisão de pensão: Bento Gonçalves Filho, Jorge Paulo Nogueira, Silvio Fernandes Lopes. 5— de concessão de auxílio-doença a: Thales Pinto da Rocha, Solon de Souza, Lucia Leite Filho, Edson Santana Vieira, Antônio Cordeiro Pontes, Neuza Rita Dercilio Monteiro, Cyro Gomes, Jarbas de Andrade Vasconcelos, Luiá Leite, Lacerda, Antônio Marques Silva Mariz, Lucia Santos Tomelin, Arigo de Almeida, Silvia Ribeiro Tomé, Inocêncio Gomes de Oliveira, Geraldo Bulhões Barros, Geovani Pinheiro Borges, Raimundo Nonato R. Cordeiro, Osvaldo José do Espírito Santo, Wildy Viana das Neves, João Carlos de Petribú D'Carli, Maria Salomé Pereira da Silva, Lívia Alvim Cerri, Teobaldo de Vasconcelos Barbosa, Djalma Marinho Muniz Falcão, Aldo da Silva Fagundes, João Batista Ramos, Joaquim Mariano Dias Menezes, Homero Santos, Orlando Ribeiro Cervo e Raimundo Augusto de Oliveira. 6— de concessão de auxílio-funeral a: Maria das Neves Cha-

teaubriand Diniz e Maria Elizabeth Barreto Mendonça. 7— de desligamento do quadro de segurados do IPC dos seguintes servidores: Agostinho Ferreira Leite, Celso José Gonçalves e Esther Alves Barbosa. Em seguida, o Senhor Presidente, propõe seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do saudoso ex-Presidente do IPC, o ex-Deputado Bento Gonçalves, que é aprovado por unanimidade. Em continuação, o Conselho Deliberativo aprecia e aprova, por unanimidade, os pareceres constantes nos seguintes processos: 1— de concessão de pensão a: Alice Dea Carvão e Francisca Suamy Oliveira Saraiva, ambos pelo deferimento, nos termos do parecer do Relator Senador Gastão Müller; Terezinha de Jesus Alves, pelo deferimento, nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; Maria das Neves Chateaubriand Diniz e Jorge Luiz Moura, ambos pelo deferimento, nos termos do parecer do Relator Deputado Francisco Studart. 2— de integralização de Carença do Deputado Adroaldo Campos Filho, pelo deferimento, nos termos do parecer do Relator Deputado Nilson Gibson. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quatro minutos é encerrada a reunião. E, para constar eu Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — As.: Deputado Furtado Leite, Presidente

Regulamenta a concessão de auxílio-doença e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Conceder através do Fundo Assistencial do IPC, dentro dos limites estabelecidos e em virtude de despesas com tratamento de saúde, auxílio-doença ao seu segurado, que requererá para si e seus dependentes assim considerados pela legislação do IPC.

Art. 2º O processo constará de requerimento e declaração de que nenhuma outra entidade ressarciu as despesas apresentadas, assinados pelo segurado ou seu representante legal, anexados dos originais dos seguintes documentos:

I — notas fiscais laboratoriais ou hospitalares, constando respectivo CGC ou CPF; e

II — recibos de honorários médicos, incluindo o CRM, comprovando a efetivação do pagamento.

Art. 3º Para efeito do ressarcimento não serão consideradas as despesas com acompanhantes, telefonemas e extraordinários.

Art. 4º O prazo para habilitação é de noventa dias improrrogáveis, a contar da data do pagamento das despesas pelo segurado.

Art. 5º A Seção de Benefícios instruirá o processo que será submetido através da Diretoria Executiva à apreciação e aprovação do Presidente do IPC.

Art. 6º O Fundo Assistencial do IPC indenizará o contribuinte obrigatório ou facultativo, na forma desta Resolução, até 3/10 (três décimos) do montante das contribuições do segurado deduzidos os valores dos benefícios ao mesmo concedido.

Art. 7º Ao segurado pensionista do IPC será deferido auxílio-doença até o valor máximo de 50% (cinquenta por cento) das despesas apresentadas, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior à pensão.

Art. 8º Para a finalidade do art. 6º as contribuições e os benefícios serão computados a contar de fevereiro de 1979.

Parágrafo Único. Para o segurado que já tenha sido beneficiado, a soma das contribuições será considerada a partir da concessão do último auxílio.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1985. — Deputado Furtado Leite, Presidente — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Senador Gastão Müller, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro.

Reajusta os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, ante o disposto no art. 43 da Lei nº 7.087/82, combinado com o art. 46 do Regulamento Básico e consonte o determinado no art. 1º do Decreto-lei nº 2.204, de 27 de dezembro de 1984, resolve:

Art. 1º Reajustar os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 26 de fevereiro de 1985. — Deputado Furtado Leite, Presidente — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro — Senador Gastão Müller, Conselheiro — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Senador Gastão Müller, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 03/1985

Reajusta os atuais valores das gratificações dos servidores do Congresso Nacional, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, ante o disposto no inciso IX,

art. 12 da Lei nº 7.087/82, considerando o estabelecido no art. 2º da Resolução nº 08/83 — IPC e consoante o que determina o art. 1º do Decreto-lei nº 2.204 de 27 de dezembro de 1984, resolve:

Art. 1º Reajustar em 75% (setenta e cinco por cento) os atuais valores das gratificações aprovadas pela Resolução nº 10/1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1985. — Deputado Furtado Leite, Presidente — Senador Gastão Müller, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 04/1985

Altera dispositivo da Resolução nº 09/1984 e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que, observada a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimos aos segurados é de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1985. — Deputado Furtado Leite, Presidente — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Senador Gastão Müller, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro.

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12 item "III" da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balance Patrimonial e do Demonstrativo de Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-10-84 e do Demonstrativo de Receitas e Despesas do mês de outubro/84, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília — DF, 26 de fevereiro de 1985. — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Senador Gastão Müller, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONSELHEIROS
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO EM 31.10.96

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<u>7.100 - BANCOS</u>		<u>8.100 - EXIGIBIL</u>	
7.120 - Banco C/ Movimento	14.512.200,41	8.113 - Créditos p/ Crédito Bancário	2.072.072,00
7.121 - Banco do Brasil S/A	27.027.313,48	8.114 - Créditos Bancários	1.072.072,00
7.122 - Ilanex C/Despesas em Trânsito	7.750,00	8.115 - Imposto de Renda Retido no Boleto	11.270,00
7.123 - Caixa Econômica Federal	1.691.461,72		
7.124 - "Over Night"	521.019,26		
<u>7.200 - BILHETES</u>		<u>8.200 - Reservas de Fundos</u>	
7.212 - Depósitos Bancários C/Marc Fluxo	3.007.000,00	8.210 - Fundo de Garantia	1.000,00
7.213 - Letras do Tesouro Pátrio do N. Ceará	200.000.000,00		
7.214 - Desvalores Diversos	1.811.081,11	<u>8.300 - Reservas</u>	
7.215 - Letras de Câmbio	2.017.070.751,43	01 - Reservas p/ Investimento	9.410.000,00
7.217 - Fundo de Investimento	17.670,68	02 - Reservas de Atividades	1.303.000,00
7.218 - Atécs do Banco do Brasil S/A	1.044.371,00	03 - Reserva de Capital	1.303.000,00
7.219 - Impostos Simples - Aterásis	671.000,00	04 - Reserva de Amortização	1.303.000,00
7.222 - Impostos Simples - Banco	2.087.470.070,00	05 - Reserva Atual	9.410.000,00
7.223 - Impostos Simples - Impostos	121.211.664,40	06 - Reserva de Amortização	10.907.572,00
7.224 - Imp. C/Alíquota Ispecial	(53.607,72)	07 - Res. Fundo de Garantia	
7.251 - Contrib. Fazenda Anteriores a Receber			
01 - Da Câmera	1.444.608,44		
7.252 - Juros a Receber			
05 - "Over Night"	2.182.021,72		
<u>7.300 - ATIVO FIRMAMENTE</u>			
7.310 - Imóveis e Instalações	217.014,40	<u>8.400 - TRANSITÓRIAS</u>	
7.311 - Móveis, Utens. e Aparelhos	883.545,88	01 - Reserva p/ Conta de Salários	
7.317 - Caja Brasil	302.718.47,06	03 - Cta. Inf. Interna	6.412.072,00
7.318 - Móveis Utensílios	61.078,00	04 - Cta. Internacional	7.412.072,00
		05 - Cta. Atlântica	16.212.072,00
		06 - Cta. Aliança da Bahia	6.412.072,00
		07 - Cta. Ceará	7.412.072,00
TOTAL DO ATIVO		TOTAL DO PASSIVO	
	12.361.007.128,86		

Brasil 116-194, 31 de outubro de 1984.

Pedro de Alvaro
PIERRO ALVOS DE FELICIAS
Diputado Executivo

IL VITARIO DELLA PIAVE

J. H. G.
John H. Gandy, 1880
1880

INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRADOR DA CONTA DE CUSTA E DISTRIBUICAO
DEAS ASSESORES AUTORIZADOS DE OS ASSESSORES DEOS

Brasília, 31 de outubro de 1984.

Dirigido por
PIERRE ALFES DA FREITAS
• Director Executivo

ESTATE ESTATE
Presidente

100% 100% 100% 100% 100%

Flávia Vaz Vieira
FLÁVIA VIEIRA
Chefe da Núcleo de Contabilidade
Contadora em exercicio
CIRCUIT 2109

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"		MÊS DE OUTUBRO DE 1984	
RECEITAS		DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórios	91.105.704,00	3.113 - Gratificações a Servidores	10.176.473,00
01 - Da Câmara	13.329.211,00	3.130 - Despesa de Telefones	66.577,00
02 - Do Senado	104.494.915,00	3.170 - Despesas Diversas	11.357.351,00
1.112 - Contribuições Seg. Facultativos		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
01 - Da Câmara	24.117.321,00	3.210 - Pensão a Ex-Contribuintes Obrigatórios	151.974,00
02 - Do Senado	45.395.909,00	3.230 - Pensão a Ex-Contribuintes Facultativos	171.014,03,00
03 - Do Prodasep	175.531,00	3.262 - Pensão a Beneficiários	77.706,10,00
04 - CLT CD	6.752.380,00	3.283 - Pensão a Beneficiários Especiais	139.776,00
05 - CLT SF	1.677.331,00	3.290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	2.151.375,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas			461.027,00
1.114 - Contribuições p/Compl. de Carência			
01 - Segurados Obrigatórios	999.632,00		
1.115 - Contribuição de Mandato	64.943.552,00		
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			
1.227 - Juros "Over Night"	93.079.210,65		
1.231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Prazo Fixo	42.187.040,00		
02 - Poupança	133.528.902,00		
1.235 - Juros s/Imp. C/Aplic. Especial	175.715.912,00		
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	1.275.164,00		
01 - Normais	283.459.306,37		
02 - Especiais	15.615.000,00		
1.242 - Alugueis	209.074.306,37		
	11.284.892,00		
	500.429.515,02		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.411 - Contribuições da Câmara	399.403.600,00		
1.412 - Contribuições do Senado	161.770.876,00		
1.413 - Contribuições do Prodasep	351.076,00		
1.420 - Contrib. Decr. do Saldo Diárias	7.258.666,00		
01 - Câmara			
1.490 - Contribuições Diversas	50.000.000,00		
01 - Subvenção Câmara	580.784.218,00		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1.510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Empréstimos Simples	135.524,63		
1.515 - Taxa de Antecipação	63.000,00		
1.530 - Comissões S/Seguros	2.333.426,00		
1.590 - Outras Receitas Diversas	11.000,00		
	2.543.010,63		
TOTAL DA RECEITA:.....	1.416.906.722,65		

		TOTAL DA DESPESA:.....	
		Supravit Verif. no per. de 01.01 a 31.10.84:.....	
		TOTAL:.....	

Brasília-DF, 31 de outubro de 1984.

Áurea Lúcia Santos Tomelin
 Chefe da Seção de Contabilidade
 Contadora em Exercício
 CRC-DF 2109

Prado de Melo
 PRADO ALVES DE FREITAS
 Diretor Executivo

H. L. L.
 DEPUTADO FORTUNATO LEITE
 Presidente

J. L. L.
 DEPUTADO JOSÉ LIMA LYRA
 Presidente

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo Art. 12 item III da Lei nº 7.087 de 29 de de-

zembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balance de Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 01/01 a 30/11/84 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de novembro/84, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília/DF, 30 de fevereiro de 1985. — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Nilson Albano, Conselheiro — Deputado Raul Benedito, Conselheiro — Senador Jardim Magalhães, Conselheiro — Senador Geraldo Miller, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro

ESTADO DE PERNAMBUCO DOS CONGRESSISTAS		BALANÇO PATRIMONIAL ECONÔMICO DE 31/12/84		
ATIVO		PASSIVO		
7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO		
7.100 - <u>RESERVA</u>		8.100 - <u>EXERCÍCIO</u>		
7.101 - Reserva Geral	6.591.951,41	5113 - Créditos Financeiros Parlamentares	207.459,00	
7.102 - Reserva de Investimento	19.050.000,00	6114 - Créditos a Fornecedores	402.155,12	402.155,12
7.103 - Reserva de Acumulação S/A	17.286.470,00	8115 - Imposto de Renda Partido na Fazenda	11.516.256,00	11.516.256,00
7.104 - Banco e Créditos em Trânsito	1.914.335,35,10	8.200 - Reportas de Fim de Ano		
7.105 - Caixa Econômica Federal	1.302.393,25,00	8210 - Fundo de Garantia	1.063.611,42	1.063.611,42
7.106 - <u>Reserva Móvel</u>		8.300 - <u>RESERVA</u>		
7.200 - <u>RESERVA</u>		8.310 - <u>RESERVA</u>		
7.201 - Depósitos Bancários Ofícialeiros	3.715.457,95,00	01 - Reservas Financeiras		
7.202 - Letras de Títulos do Estado de São Paulo	200.000.000,00	01 - Reservas Financeiras a Comodato	101.161.633,00	101.161.633,00
7.203 - Letras de Títulos do Estado de São Paulo	151.122.527,00	02 - Reservas Contingenciais	101.161.633,00	101.161.633,00
7.204 - Depósitos Bancários	3.615.745.525,43	8320 - Reserva Operacional		
7.205 - Letras de Cambio	15.629,48	01 - Letras de Cambio	876.400,00	876.400,00
7.206 - Fundo de Investimento	971.147,00	02 - Letras de Cambio	876.400,00	876.400,00
7.207 - Ações do Banco do Brasil S/A	807.673.057,00	8330 - Reserva de Exercício Anual	11.512.470,12	11.512.470,12
7.208 - Participações Simples - Averbações	2.938.627.045,28	8340 - Reserva de Generalização das Reservas	101.161.633,00	101.161.633,00
7.209 - Participações Simples - Fazenda	161.076.000,00	8.400 - <u>RESERVA</u>		
7.210 - Participações Simples - Especialista		8410 - Recursos à Conta de Depósitos	6.473.157,35	6.473.157,35
7.211 - Contas a Exercer Anteriores a 30/06	1.411.698,14	01 - Cta. Sel. de Áreas	7.477.224,75	7.477.224,75
7.212 - Da Câmera		02 - Cta. Internacional	5.552.227,12	5.552.227,12
7.213 - Juros a Receber	1.100.352,77	03 - Cta. Interna	6.176.100,70	6.176.100,70
7.214 - <u>Reserva Móvel</u>		04 - Cta. Controle	7.477.224,75	7.477.224,75
7.300 - <u>ATIVO</u>		TOTAL DO PASSIVO	11.512.470,12	11.512.470,12
7.301 - Subjacentes e Imobilizadas	217.014,00			
7.302 - Vaqueiros, Vacinas e Arreios	803.745,78			
7.303 - Bens Físicos	302.716.417,00			
7.304 - Móveis e Utensílios	61.150,00			
TOTAL DO ATIVO	11.022.177.070,93			

Brasília-DF, 30 de novembro de 1984.

JOÃO SANTOS ROSENBLUM
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador em Exercício
CRPF/DF

PIERRE ALVAREZ DE ENTRÉAS
Diretor Executivo

JOSEMAR PEREIRA LEAL
Presidente

JOSEMAR PEREIRA LEAL
Treasurário

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo Art. 12 item III da Lei nº 7.087 de 29 de de-

zembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balance de Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 01.01 a 31-12-84 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de dezembro/84, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1985. — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro — Deputado Francisco Studart, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Senador Gastão Müller, Conselheiro — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro.

BALANÇO DE PATRIMONIAL DOS CONGRESSISTAS					
ATIVO	1984	1985	PASSIVO	Débito de Itens	
Ativo Circulante	1.000.000,00	1.000.000,00	Ativo Circulante	1.000.000,00	1.000.000,00
Caixa e Equivalentes	45.000,00	31.000,00	Creditos por Fecúlio Parlamentar	20.000,00	27.000,00
Caixa do Brasil S/A	52.975,23	18.775,00	Creditos Diversos	200.000,00	180.000,00
Caixa e Cheques em Trânsito	-	350.000,00	Equivalente de Renda Retido na Folha	450.000,00	1.000.000,00
Caixa Econômica Federal Pessoal	1.415.373,697	556.700,00			
Caixa Seguro-Saúde	2.021.151,611	17.407,00			
Capital	11.000.000,00	2.000.000,00	RESERVAS DE FUTURO	5.000.000,00	1.000.000,00
Depósitos Bancários C/Outras Finais	2.070.000,00	200.000,00	Fundo de Garantia	5.000.000,00	1.000.000,00
Depósitos de Tesouro Estado do Rio de Janeiro	100.000,00	-			
Descontos Diversos	558.011,252	41.325,74			
Divisas de Caixa	1.833.199,664	1.315.355,624			
Divisão de Investimento	55.679	35.470,00	RESERVAS	10.000,00	2.000,00
Divisão do Banco do Brasil S/A	62.115	10.145,00	Reservas	10.000,00	2.000,00
Emprestimos Simples - Multidados	736.310,190	416.550,00	Reservas para Benefícios a Conceder	1.000.000,00	1.000.000,00
Emprestimos Simples - Banco	2.026.343,500	1.001.375,00	Reservas Estatutárias	1.000.000,00	1.000.000,00
Emprestimos Simples - Especial	157.201,000	50.351.000,00	Resultado Operacional	2.200.000,00	2.200.000,00
Emprestimos C/Aplicação Especial - Veículos	2.217.400	23.739.419,48	Exercícios Anteriores	500.000,00	500.000,00
Exercícios Benefícios Anteriores a 1984	1.112.628	1.112.628,00	Exercício Atual	2.200.000,00	2.200.000,00
Fundo de Previdência	33.400,000	174.150,00	Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00
Ativo Fixo	10.615.450,002	3.083.124.097,51			
			RESERVAS	10.000,00	10.000,00
			Recebido por Conta de Seguros	10.000,00	10.000,00
			TOTAL DO PASSIVO:	10.615.450,002	3.083.124.097,51

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1984.

Edson de Britto
EDSON DE BRITO
Chefe da Setor de Contabilidade
Contador em Exercício
CRF-DF 2109

Edson de Britto
EDSON ALVES DE BRITO
Diretor Executivo

Edson de Britto
DEPUTADO JOSÉ RAIMONDO LEITE
Presidente

Edson de Britto
DEPUTADO JOSÉ RAIMONDO LEITE
Tesoureiro

ESTADO DO INSTITUTO DOS COMBUSTÍVEIS
BALANÇO PARTECIPAL LIQUIDADO EM 31.12.84

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - <u>RESERVA</u>		8.100 - <u>RESERVA</u>	
7.110 - Reserva Geral	20.601.635	8.110 - Reserva p/Período Parlamentar	197.930
7.111 - Banco do Brasil S/A	52.477.312	8.111 - Contadoras Diversas	287.157.059
7.112 - Caixa Econômica Federal	3.135.153.497	8.113 - Imposto de Renda Retido na Fonte	2.516.000.816
7.114 - "Over Draft"	2.001.151.511	8.190 - Reservas de Fundos	
7.200 - <u>DEPÓSITOS</u>		8.210 - Fundo de Garantia	5.531.021.326
7.210 - Depósitos Bancários G/Prato Fixo	3.730.000.553	8.300 - <u>RESERVA</u>	
7.211 - Letra de Tesouro Letado de M. Geral	200.000.000	8.310 - P. servis	
7.212 - Poupanças Diversas	1.871.111.312	8.311 - Reservas p/Período a conceder	4.750.000.000
7.213 - Letras de Cambio	2.623.119.132	8.312 - Reservas Estatutárias	2.310.000.000
7.217 - Fundo de Investimento	3.402	8.313 - Resultado Operacional	7.007.710.658
7.218 - Ações do Banco do Brasil S/A	921.435	8.314 - Exercício Anteriores	2.000.000.000
7.222 - Depósitos Simples - Averbades	7.352.000	8.315 - Exercício Atual	2.100.000.000
7.223 - Depósitos Simples - Banco	3.076.000.000	8.316 - Reserva de Participações	3.255.627.447
7.224 - Depósitos Simples - Especial	107.891.463	8.317 - das Dem. Univas	2.670.000.000
7.225 - Imp. G/Aplicação Especial	2.217.358	8.400 - <u>TRÂNSFERÊNCIAS</u>	10.731.227.512
7.231 - Compt. Exerc. Anteriores a Receber		8.410 - Recolhido p/Conta de Seguros	
01 - Da Câmara	1.114.038	8.411 - Cia. Sul Aérea	13.217.401
02 - Juros a Receber	33.401.070	8.412 - Cia. Inter. Nacional	1.000.000
03 - "Over Draft"	0.000	8.413 - Cia. Atlastrina	11.404.731
7.232 - <u>RESERVA P/INVESTIMENTO</u>		8.414 - Cia. Atlastrina ex. Univas	12.400.000
7.233 - Imp. Investimento - Instalações	217.014	8.415 - Cia. Cenaveiro	1.000.000
7.234 - Materiais, Móveis e Aparelhos	108.535	8.416 -	60.196.313
7.235 - Bens Produtivos	302.719.147		
7.236 - Móveis e Bens Difíciles	(2.028)		
TOTAL DO ATIVO:.....	16.615.480.502	TOTAL DO PASSIVO:.....	16.615.480.502

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1984.

LÉCIA SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade
Contadora em Exercício
CRC-DF 2109

PRIMO ANEXO DE FOLHAS
Poder Executivo

INSTITUTO DO INSTITUTO DOS COMBUSTÍVEIS
BALANÇO PARTECIPAL LIQUIDADO EM 31.12.84

DEPUTADO FERNANDO LIMA
Técnico

1.000 - RECEITAS		3.000 - DESPESAS	
1.100 - <u>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</u>		3.100 - <u>DESPESAS DE CUSTO</u>	
1.111 - Contribuições Soc. Obrigatorias		3.111 - Gratificações a servidores	109.482.576
01 - Da Câmara	10.100.411	3.112 - Serviços de Terceiros	6.000.000
02 - Do Senado	12.477.312	3.113 - Serviços G/Início	600.000
1.112 - Contribuições Soc. Facultativas		3.114 - Compras de Móv. Móveis e Aparelhos	17.400
01 - Da Câmara	231.551.726	3.115 - Despesas Diversas	5.100.000
02 - Do Senado	132.030.730	3.200 - <u>DESPESAS DE INVESTIMENTO</u>	1.000.000.000
03 - Do Poderes	1.691.761	3.201 - Invest. a Ex-Contribuintes Obrigatorios	1.770.000.000
04 - Cpt. do	57.472.015	3.202 - Pessoas a Beneficiárias	721.830.000
05 - Imp. do	15.6.7.007	3.203 - Invest. a Beneficiárias Especial	6.771.410
1.113 - Contribuições de Pensionistas		3.204 - Invest. no Fundo Assistencial	16.000.000
1.114 - Contribuições P. Depósitos de Carença		3.205 - Materiais de escritório	17.400
01 - Seguro Obrigaç. de Carença		3.300 - <u>DESPESAS DE GESTÃO</u>	1.000.000.000
02 - Seguro Obrigaç. de Carença		3.311 - Gestão e Administração	1.000.000.000
1.115 - Contribuições de Mandato		3.312 - Gestão e Administração	1.000.000.000
1.200 - <u>RECEITAS PATRIMONIAIS</u>		3.313 - Materiais de escritório	17.400
1.221 - Juros de Letras de Cambio			
1.222 - Juros "Over Draft"			
1.223 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Prato Fixo	1.620.010.134		
02 - Poupança	1.174.010.408		
1.224 - Juros a Imp. G/Aplicação Especial			
1.225 - Juros a Imp. G/Aplicação Especial			
1.226 - Seguro	2.780.450.222		
01 - Seguro	2.780.450.222		
02 - Imp. do	87.075.111		
1.227 - Aluguel			
1.228 - Dividendos e Participações S/A			
1.229 - <u>RECEITAS DE INVESTIMENTOS DIVERSOS</u>			
1.221 - Contribuições da Câmara			
1.222 - Contribuições do Senado			
1.223 - Contribuições do Poderes			
1.224 - Contrib. Execut. da Saída de Diárias			
01 - Câmara			
1.225 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção Câmara	200.000.000		
02 - Subvenção Senado	125.000.000		
03 - Subvenção do M.C	21.271.000		
1.400 - <u>RECEITAS DIVERSAS</u>		3.400 - <u>DESPESAS DIVERSAS</u>	
1.510 - Multas e Juros de Mora		3.500 - Multas e Juros de Mora	1.000.000.000
01 - Sobre Depósitos Simples	4.945.559	3.511 - Multas e Juros de Mora	1.000.000.000
02 - Sobre Aluguel	1.000.000	3.512 - Taxa de Intermediação	1.000.000.000
1.515 - Taxa de Intermediação		3.513 - Contrib. de Seguros	15.280.825
1.520 - Contrib. de Seguros		3.514 - Outras Receitas Diversas	10.000
1.520 - Outras Receitas Diversas		3.515 - <u>DESPESA DA RECEITA</u>	17.207.000.000
TOTAL DA RECEITA:.....	5.380.820.002	TOTAL DA DESPESA:.....	17.207.000.000
		Superávit Verif. no perío. de 01.01 a 31.12.84.....	12.727.179.000
		TOTAL:.....	17.207.000.000

LÉCIA SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade
Contadora em Exercício
CRC-DF 2109

PRIMO ANEXO DE FOLHAS
Poder Executivo

INSTITUTO DO INSTITUTO DOS COMBUSTÍVEIS
BALANÇO PARTECIPAL LIQUIDADO EM 31.12.84

DEPUTADO FERNANDO LIMA
Técnico

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1984.

RECEITAS DA CEDIDAÇÃO FEDERATIVA		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS	
	R\$ MILHÕES		R\$ MILHÕES
1.000 - RECEITAS CEDIDAS	1.000 - RECEITAS CEDIDAS	3.000 - DESPESAS DE CUSTEIO	3.000 - DESPESAS DE CUSTEIO
1.100 - Contribuições Soc. Obrigatórias	1.100 - Contribuições Soc. Obrigatórias	3.100 - Despesas a Servidores	3.100 - Despesas a Servidores
01 - Da Câmara	52.492.471	31.13 - Despesas a Servidores	26.419.511
02 - Do Senado	16.241.126	31.30 - Serviços de Terceiros	1.110.433
1.112 - Contribuições Soc. Facultativas	106.529.156	31.70 - Impresas Diversas	1.150.222
01 - Da Câmara	21.776.178	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.554.507
02 - Do Senado	45.054.229	32.00 - Despesas a Ex-Contribuintes Obrigatórios	20.499.210
03 - Do Prodámen	17.536	32.81 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativas	180.015.182
04 - CLT CD	7.620.435	32.82 - Pensões a Beneficiários	78.462.935
05 - CLT SF	1.776.101	32.83 - Pensões a Beneficiários Especiais	977.180
1.113 - Contribuições de Penitenciárias	80.006.761	33.00 - Auxílio ao Fundo Assistencial	2.000.000
1.114 - Contribuições p/Complexo de Carença	26.021.337	33.91 - Bônus de Estudo	200.338.537
01 - Serviços Obrigatórios	8.035.470		
1.115 - Contribuição de Mandato	27.481.167		
1.200 - PRETÉITA FEDERATIVA		494.019.027	
1.221 - Juros de Letras da Cédula	933.367.083		
1.227 - Juros "Over Night"	143.147.112		
1.231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Prazo Fixo	324.376.912		
02 - Poupança	200.015.471		
1.235 - Juros e/ou C/Aplic. C/Aplic. Especial	556.711.387		
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	1.127.014		
01 - Normais	300.225.616		
02 - Especiais	7.137.000		
1.242 - Aluguéis	12.024.122		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.012.552.440		
1.411 - Contribuições da Câmara	201.402.423		
1.412 - Contribuições do Senado	116.000.284		
1.413 - Contribuições do Prodámen	702.152		
1.420 - Contrib. Desp. do Saldo Diárias			
01 - Câmara	101.700		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS	538.705.621		
1.510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Empréstimos Simples	699.701		
01 - Sobre Aluguel	76.000		
1.515 - Taxa de Antecipação	1.334.310		
1.520 - Outras Receitas Diversas	1.184		
TOTAL DA RECEITA.....	3.047.341.513	TOTAL DA DESPESA.....	4.734.271.121
		Superávit Verif. no mês de dezembro/84.....	2.686.929.580
		TOTAL.....	3.047.341.513

Brasília - DF., 31 de dezembro de 1984.

Lucília Santos Tostes
 LUCÍLIA SANTOS TOSTES
 Chefe da Seção de Contabilidade
 Contadora em Exercício
 CRC-DF 2109

Edmundo Amâncio
 EDMUNDO AMÂNCIO DE MELHOS
 Diretor Executivo

Walter
 DEPUTADO MURILLO LEITE
 Presidente

Fernando Lóra
 DEPUTADO FERNANDO LÓRA
 Vicepresidente